



Governo do Amazonas inicia última etapa das obras de modernização da rodovia AM-010

Alex Pazuello/Secom

Serviços são retomados a partir do quilômetro 66, após o período de chuvas intensas, e obra na rodovia já alcançou 88% de execução

A retomada da última etapa das obras de modernização da rodovia AM-010, principal ligação terrestre entre Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, foi anunciada pelo Governo do Amazonas, no dia 1º de junho. Os serviços recomeçam a partir do quilômetro 66 da estrada, no município de Rio Preto da Eva, marcando o avanço da fase final de uma das maiores obras de infraestrutura viária já executadas no Amazonas.

Segundo o governador Roberto Cidade, a conclusão da rodovia representará um avanço histórico para a infraestrutura do estado e para a população dos municípios atendidos pela estrada.

“São oito municípios que passam por aqui. Tive a oportunidade de participar da inauguração do primeiro trecho de Itacoatiara para Rio Preto e agora falta o restante. A obra já está 88% concluída. Quando inaugurarmos ela totalmente vai melhorar a logística, o tempo de saída de Itacoatiara para Manaus vai ser menor. Nós entendemos que concluir essa obra é um benefício enorme para toda a nossa população”, enfatizou o governador.

Roberto Cidade destacou que o Governo do Amazonas antecipou a mobilização das equipes para garantir maior agilidade na conclusão dos serviços.

“Hoje estamos retomando a obra da AM-010. Nós já fizemos a mobilização e nos antecipamos para que possamos concluir essa obra. Falta algo em torno de 20 quilômetros e já solicitei ao secretário para que possamos em breve começar o tapa-buraco de Rio Preto da Eva até Manaus, um trecho muito crítico. Também já vamos iniciar a terraplanagem para quando começar o verão de fato nós começarmos o asfaltamento”, afirmou o governador.

A obra entra agora em uma nova etapa após o encerramento do período mais intenso do inverno amazônico. Desde dezembro de 2025, os trabalhos de grande porte estavam suspensos



A modernização da rodovia AM-010 beneficia, além de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, os municípios de Itapiranga, Silves, São Sebastião do Uatumã, Urucará e Urucurituba

em razão das fortes chuvas, comuns no período de inverno amazônico, condição que inviabiliza serviços de terraplenagem e pavimentação em diversos trechos.

Com a modernização da AM-010, o tempo de deslocamento entre Manaus e Itacoatiara já foi reduzido pela metade em diversos trechos concluídos, passando de cerca de seis horas para aproximadamente três horas de viagem. A obra também proporciona mais segurança viária, melhores condições de trafegabilidade e fortalecimento do escoamento da produção agrícola, industrial e turística do Amazonas.

O secretário de Estado de Infraestrutura, Carlos Henrique Lima, ressaltou que a mobilização antecipada permitirá acelerar o cronograma da obra nos próximos meses. “A AM-010 é uma das mais importantes rodovias do estado. Nós já inauguramos, no ano passado, um grande trecho dela, com 142 quilômetros entregues. Hoje, faltam cerca de 19 quilômetros para concluirmos todos os serviços de terraplenagem, base, sub-base e pavimentação. Estamos antecipando a mobilização para iniciar os trabalhos e avançar rapidamente nessa etapa final”, explicou o secretário.

A prefeita de Rio Preto da Eva, Socorro Nogueira, afirmou que a retomada das obras

representa um impulso importante para a economia local e para os setores produtivos do município. “Essa rodovia é a principal via de acesso do nosso município à capital e aos demais municípios da região. Rio Preto da Eva tem uma produção muito forte e também uma vocação turística importante. Com a conclusão dessa rodovia, teremos melhorias para o escoamento da produção, para o turismo e para o desenvolvimento do município e de toda a região”, ressaltou a prefeita.

Primeira etapa

A primeira etapa da modernização da AM-010 foi inaugurada em novembro de 2025, quando o Governo do Amazonas entregou 142 quilômetros totalmente reconstruídos e sinalizados, entre os quilômetros 110 e 252 da rodovia. O investimento total da obra é de R\$ 541,2 milhões, contemplando 250,4 quilômetros de extensão e gerando mais de 10 mil empregos diretos e indiretos. Além de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, a modernização da rodovia beneficia diretamente os municípios de Itapiranga, Silves, São Sebastião do Uatumã, Urucará e Urucurituba, fortalecendo a integração regional e ampliando as oportunidades de desenvolvimento econômico no interior.

Marca histórica: Governo do Amazonas realiza 100º implante coclear no Hospital Delphina Aziz

Divulgação/Secom

Hospital Delphina Aziz reforça avanços da saúde pública e amplia acesso a procedimentos de alta complexidade no estado

O Governo do Amazonas realizou o centésimo implante coclear, no Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, no dia 31 de maio. A marca histórica consolida a unidade como referência em cirurgia otológica de alta complexidade na Região Norte, e representa o avanço da assistência especializada oferecida à população amazonense.

Durante visita ao hospital, o governador Roberto Cidade destacou a importância do procedimento para a transformação da vida dos pacientes e de suas famílias.

“É um dia histórico para o Estado do Amazonas com o centésimo procedimento coclear. Eu fico muito feliz em poder estar aqui na condição de governador. É o Governo do Amazonas trabalhando em parceria com o SUS e salvando vidas, mudando a história dessas pessoas que precisavam de um transplante como esse, algo que não acontecia antes aqui no nosso estado e, hoje, o Delphina Aziz já é uma referência”, afirmou o governador.

Além de ultrapassar a marca de 100 implantes cocleares realizados, a programação cirúrgica do dia também contemplou a implantação de uma Prótese Auditiva Ancorada ao Osso (Baha), ampliando as opções terapêuticas para pacientes com deficiência auditiva.

O procedimento de número 100 integra uma trajetória iniciada em abril de 2023, quando o Hospital Delphina Aziz realizou a ativação do primeiro implante coclear da história do Amazonas pelo SUS. Desde então, o serviço vem transformando vidas por meio de uma linha de cuidado completa, que inclui diagnóstico especializado, cirurgia, acompanhamento fonoaudiológico, suporte multiprofissional e reabilitação contínua.

Entre os beneficiados está o pequeno Ismael, de três anos, que perdeu a audição após contrair meningite bacteriana. A mãe da criança, Jariane Silva, de 23 anos, relatou a emoção de acompanhar a possibilidade de o filho voltar a ouvir e desenvolver a comunicação.

“Quando eu descobri que ele poderia obter a audição dele, meu coração transbordou de alegria em saber que, finalmente, vou poder me comunicar com ele e que ele vai poder se comunicar com as pessoas. Agradeço ao Governo



Com o centésimo procedimento, de uma trajetória iniciada em abril de 2023, quando foi realizado o primeiro implante coclear da história do Amazonas pelo SUS, o serviço vem transformando vidas por meio de uma linha de cuidado completa

do Estado por proporcionar isso para todas as mães que estão passando por esse momento também”, declarou Jariane Silva.

O implante

Conhecido como “ouvido biônico”, o implante coclear é um dispositivo eletrônico de alta complexidade implantado cirurgicamente na cóclea, estrutura localizada no ouvido interno. O equipamento capta os sons externos e

os transforma em estímulos elétricos enviados diretamente ao nervo auditivo, permitindo que pessoas com perda auditiva severa ou profunda possam voltar a perceber sons.

A ativação do implante coclear é feita 30 a 40 dias após o procedimento. Em seguida, inicia-se o processo de programação e adaptação do paciente ao implante coclear em consultas fonoaudiológicas.

O sucesso do tratamento depende não apenas da cirurgia, mas também do acompanhamento terapêutico contínuo, especialmente nos primeiros anos de vida, período fundamental para o desenvolvimento da linguagem. Em adultos que perderam a audição ao longo da vida, o implante representa a possibilidade de retomada da comunicação, da autonomia e da convivência social.



Cetam oferece mais de 10 mil vagas para cursos gratuitos no interior do Amazonas

O edital lançado pelo Governo do Amazonas é o primeiro híbrido, com vagas para ensino presencial e à distância

O Governo do Amazonas anunciou edital com 10.701 vagas para cursos de qualificação profissional direcionados aos municípios do interior do Amazonas, no dia 1º de junho. Com esta segunda etapa para o interior, o Governo do Estado, por meio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), chega a 58.134 vagas disponibilizadas apenas no primeiro semestre de 2026.

“Nosso objetivo é trabalhar para gerar emprego e renda para a nossa população. Eu fico muito otimista ao ver que estamos dando oportunidades à nossa população, especialmente a quem mora no interior e quer ter uma qualificação para ter uma renda maior e sustentar sua família. Com certeza, um profissional que faz um curso do Cetam vai estar mais preparado para poder conseguir um emprego com uma mão de obra qualificada”, destacou o governador Roberto Cidade.

Esse é o primeiro edital híbrido lançado pelo Cetam, integrando em um único processo vagas tanto para ensino presencial quanto para a modalidade de Educação a Distância (EaD).

O diretor-presidente do Cetam, Sidilande Picanço Ferreira, destacou que o objetivo do novo formato é alcançar a população das zonas rurais dos municípios. “Por meio dos cursos híbridos, conseguimos chegar às comunidades rurais e estamos seguindo esse ritmo de levar os cursos para a zona rural. Por determinação



Antonio Lima/Secom

do governador Roberto Cidade, estamos ampliando as vagas, porque precisamos estender para os nossos irmãos do interior”, declarou.

A solenidade contou com a participação de gestores das unidades do Cetam nos 61 municípios do interior do Amazonas. A gestora em Careiro da Várzea, Maryjane Farias agradeceu a abertura de mais um edital de vagas para o interior e reforçou a importância do ensino à distância em todo estado. “Ter cursos em formato EaD é muito importante para o nosso interior. Expresso minha gratidão ao governador Roberto Cidade por todo apoio prestado ao Cetam. Investir na educação profissional é importante porque podemos alcançar cada vez mais pessoas do nosso Amazonas”, destacou.

As inscrições foram realizadas nos dias 2 e 3 de junho de 2026, exclusivamente pela inter-

Tiago Correa/Secom



Esse é o primeiro edital híbrido do Cetam, com um único processo para vagas de ensino presencial e de Educação a Distância (EaD), gestores do Cetam nos 61 municípios do interior participaram do lançamento

net, com início das aulas para ambas as modalidades previsto para o dia 15 de junho de 2026.

Cursos

O Cetam oferece 95 cursos distribuídos nos 61 municípios do interior do Amazonas. Deste total, 79 são na modalidade presencial

e 16 em EaD. Entre os cursos EaD disponíveis destacam-se Técnicas de Oratória e Comunicação Eficaz, Noções de Direito do Consumidor, Assistente Administrativo, Informática Básica, Informática Avançada, Relações Interpessoais e Ética Profissional, Metodologia para Elaboração de Produções Técnicas e Inglês para Atendimento ao Público.

Paralelamente, de forma presencial, são oferecidos cursos como Auxiliar de Creche, Barbeiro, Cuidador de Crianças com TEA, Ledor e Transcritor, Agente de Inclusão para Pessoas com TEA, Introdução à Inteligência Artificial, Assistente Administrativo, Informática Básica e Avançada, Depilador entre outros.

Vagas

Desde janeiro até maio, o Governo do Amazonas, por meio do Cetam, já disponibilizou 58.134 vagas para cursos gratuitos, com: 7.797 (1ª etapa para a capital), 10.736 (1ª etapa para o interior), 20.900 (1ª etapa EaD), 8.009 (2ª etapa para a capital) e agora 10.701 (2ª etapa para o interior).

Governo Presente realiza 4,9 mil atendimentos nas áreas de cidadania, saúde e inclusão social

Mauro Neto e Tiago Correa/Secom

Foram oferecidos serviços de saúde, documentação, assistência social, habitação e incentivo ao empreendedorismo no bairro Cidade de Deus

O Governo do Amazonas realizou cerca de 4,9 mil atendimentos durante a 36ª edição do programa Governo Presente, no dia 30 de maio, no Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Professor Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo, no bairro Cidade de Deus, zona norte de Manaus. A ação reuniu diversos órgãos e secretarias estaduais para oferecer serviços gratuitos nas áreas de saúde, cidadania, assistência social, educação, habitação, empregabilidade e empreendedorismo.

De acordo com o governador Roberto Cidade, o Governo Presente tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços públicos, reunindo atendimentos essenciais em um único espaço para a população.

“Descentralizar os serviços públicos é garantir que o Estado esteja presente onde as pessoas mais precisam. Nosso compromisso é levar atendimento de qualidade, aproximando as ações do governo da população. Quando facilitamos o acesso aos serviços, promovemos mais cidadania, dignidade e qualidade de vida para as pessoas”, declarou o governador Roberto Cidade.

Saúde e qualidade de vida

A área da saúde concentrou o maior volume de atendimentos da ação. A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) registrou 2.009 atendimentos, exames e procedimentos, incluindo consultas presenciais e por Telessaúde, exames de imagem, serviços de regulação e ouvidoria.

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) realizou 216 atendimentos e aplicou 864 testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites B e C. As equipes ainda promoveram orientações sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, dengue, malária, zoonoses e acidentes com animais peçonhentos.



Entre os destaques da 36ª edição do Governo Presente, a SES-AM concentrou o maior volume, com 2.009 entre consultas, exames e procedimentos, e a SSP-AM emitiu 334 documentos e 469 agendamentos



síveis, dengue, malária, zoonoses e acidentes com animais peçonhentos.

Na área de proteção animal, a Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet) realizou 120 agendamentos para castração, executou 90 procedimentos, entregou 93 receituários veterinários e promoveu 10 atendimentos por meio da unidade móvel MedVet.

Cidadania e inclusão social

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) contabilizou 559 atendimentos, oferecendo regularização de CPF, emissão de declaração de hipossuficiência para segunda via de documentos, além

de atendimento psicológico, social e jurídico. A Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) realizou a entrega de 22 cartões do Auxílio Estadual Permanente, distribuiu 200 kits do programa Dignidade Menstrual e promoveu orientações sobre o Crédito Rosa e o programa Padaria Artesanal.

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) registrou 222 atendimentos durante a ação. E a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) realizou 334 emissões de documentos e 469 agendamentos, facilitando o acesso da população aos serviços de identificação civil.

Segurança alimentar e fortalecimento da produção rural

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) promoveu a doação de seis toneladas de pescado para famílias em situação de vulnerabilidade social da zona norte de Manaus. A iniciativa beneficiou aproximadamente 8 mil pessoas e contou com pescado adquirido de piscicultores da Região Metropolitana de Manaus, fortalecendo simultaneamente a produção rural e a segurança alimentar.

A ADS também realizou uma edição especial da Feira de Produtos Regionais, que movimentou mais de R\$ 8,5 mil e gerou oportunidades de comercialização para agricultores familiares.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados.....	3
Decretos nominais.....	9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	1
Controladoria-Geral do Estado - CGE.....	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	10
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	13
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	14
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.....	14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	14
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	15
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	16
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM.....	16
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	16
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	18
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....	19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	19
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	21
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....	22
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	23
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.....	24

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Humaitá.....	1
Itacoatiara.....	1
São Paulo de Olivença.....	1
Uarini.....	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

(*)LEI N.º 8.387, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei n.º 241, de 31 de março de 2015 passa a vigorar acrescida do artigo 145-B, com a seguinte redação:

“Art. 145-B. Considerando que o Amazonas apresenta uma das maiores taxas de incidência de câncer de colo do útero do país, sendo esta doença uma das principais causas de mortalidade feminina no Estado, as medidas previstas nesta Lei deverão ser aplicadas de forma a garantir efetiva prioridade e acessibilidade às mulheres com deficiência na realização dos exames preventivos.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de junho de 2026

Protocolo 277228

DECRETO Nº 54.473, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0217706-60.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por HELEN JANE SANTOS DE MEDEIROS, para reformar parcialmente a sentença e determinar o enquadramento da Recorrente na referência correspondente ao seu tempo de efetivo exercício (Classe A, Referência 4, conforme os interstícios cumpridos);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02382/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1581/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006941/2025-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora HELEN JANE SANTOS DE MEDEIROS, Matrícula n.º 164.482-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022
		3			4	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277209

DECRETO N.º 54.474, 22 DE JUNHO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano; o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 48.934, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o Decreto n.º 51.409, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017177/2025-29,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de março do mesmo mês e ano; o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 48.934, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o Decreto n.º 51.409, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes referentes ao nome do servidor ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS, Matrícula n.º 102.427-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E de 13/03/1987)	ARMYL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS	ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS
Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E de 23/01/2012)	ARMYL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS	ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS
Decreto n.º 48.934, de 22 de janeiro de 2024 (D.O.E de 22/01/2024)	ARMYL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS	ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS
Decreto n.º 51.409, de 18 de março de 2025 (D.O.E de 18/03/2025)	ARMYL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS	ARMIL JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277278

DECRETO N.º 54.475, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 53.994, de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à matrícula da servidora **HILDA CHRISTINE TRIGUEIRO DE MATTOS**, da Fundação Hospital Adriano Jorge;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004070/2026-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 53.994, de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente a matrícula da servidora **HILDA CHRISTINE TRIGUEIRO DE MATTOS**, do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”:

DECRETO N.º 53.994, DE 24 DE ABRIL DE 2026 (DOE 24.04.26)	
ANTERIOR	CORREÇÃO
MATRÍCULA N.º 159.666-7 A	MATRÍCULA N.º 159.666-7 D

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277306

DECRETO N.º 54.476, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MARIA LADY CARVALHO DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010606/2023-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **MARIA LADY CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 102.422-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto N.º 10.101, DE 12.03.1987 (D.O.E de 13.03.1987)	MARIA LADY CARVALHO	MARIA LADY CARVALHO DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277215

DECRETO N.º 54.477, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.477, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0001	P	2.500.100	4490			3.000.000,00		
TOTAL								3.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

Protocolo 277220

DECRETO N.º 54.478, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.478, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
	0001	P	2.500.121	4490				10.000.000,00		
TOTAL								10.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00
Protocolo 277221										

DECRETO Nº 54.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$718.101,75 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1215	Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais						
	0011	P	2.712.290	4490				718.101,75		
TOTAL								718.101,75		
TOTAL POR SECRETARIA										718.101,75
Protocolo 277222										

DECRETO Nº 54.480, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

MILHÃO DE REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.480, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28	846	1408	0028	Participação do Estado no Capital da CADA						
	0001	E	1.704.147	4590					1.000.000,00	
TOTAL									1.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE					
			AÇÃO	DA	CONTINGÊNCIA					
			RECURSOS	DESPESA						
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.704.147	9999					1.000.000,00	
TOTAL									1.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									1.000.000,00	
Protocolo 277223										

DECRETO Nº 54.481, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$153.551,67 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.481, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador										
			0001	A	2.600.231	3390	153.551,67			
TOTAL							153.551,67			
TOTAL POR SECRETARIA										153.551,67
Protocolo 277224										

DECRETO Nº 54.482, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$484.109,54 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.482, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	2.501.201	3391	484.109,54			
TOTAL							484.109,54			
TOTAL POR SECRETARIA										484.109,54
Protocolo 277225										

DECRETO Nº 54.483, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor

de **R\$5.609.226,30 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.483, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
			0001	A	1.500.100	3190	10.319,55			
3274 VIGIAR SUS										
10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador										
			0001	A	1.600.231	3390	153.551,67			
			0001	A	1.600.231	3390	165.481,20			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
			0011	A	1.600.231	3390	100.000,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
			0011	A	1.500.100	3390	3.667.586,28			
			0011	A	1.500.121	3390	1.311.287,60			
TOTAL						10.319,55	5.397.906,75			
TOTAL POR SECRETARIA										5.408.226,30

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
			0007	A	1.501.160	3350	201.000,00			
TOTAL							201.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										201.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.609.226,30

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.100	3390	23.449,38			
			0001	A	1.500.100	3390	35.000,00			
			0001	A	1.500.100	3390	70.915,50			
			0001	A	1.500.100	3390	160.605,04			
			0001	A	1.500.100	3390	781.982,98			
			0001	A	1.500.100	3391	19.692,68			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231	2095	Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS								
0001	A	1.500.100	3390				10.000,00			
10 124 3231	2506	Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular								
0001	A	1.500.100	3390				10.000,00			
10 121 3231	2508	Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde								
0001	A	1.500.100	3390				8.092,00			
0001	A	1.500.100	3390				122.012,25			
10 571 3231	2606	Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde								
0001	A	1.500.100	3390				9.741,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.203,60			
10 301 3231	2716	Apoio à Atenção Primária em Saúde e Políticas Estratégicas								
0001	A	1.500.100	3390				10.000,00			
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274	2805	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde								
0001	A	1.500.100	3390				137.160,21			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305	2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual								
0001	A	1.500.100	3390				32.143,93			
10 302 3305	2240	Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais								
0003	A	1.500.100	3390				14.000,00			
0006	A	1.500.100	3390				14.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				24.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				385.605,86			
10 302 3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil								
0011	A	1.500.100	3390				345.515,93			
0011	A	1.600.231	3390				100.000,00			
0011	A	1.600.231	3390				153.551,67			
0011	A	1.600.231	3390				165.481,20			
10 302 3305	2247	Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica								
0011	A	1.500.121	3390				572.564,22			
10 244 3305	2282	Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar								
0011	A	1.500.100	3390				106.631,00			
10 302 3305	2283	Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado								
0001	A	1.500.100	3390				747.797,00			
0001	A	1.500.121	3390				738.723,38			
10 302 3305	2615	Operacionalização das Ações de Transplante								
0011	A	1.500.100	3390				67.688,06			
10 302 3305	2688	Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência								
0011	A	1.500.100	3390				90.000,00			
10 302 3305	2838	Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas								
0008	A	1.500.100	3390				116.368,37			
0011	A	1.500.100	3390				10.308,76			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311	2068	Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas								
0001	A	1.500.100	3390				27.864,89			
10 302 3311	2069	Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis								
0001	A	1.500.100	3390				5.030,58			
0001	A	1.500.100	3390				98.600,00			
0011	A	1.500.100	3390				19.360,00			
10 302 3311	2076	Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD								
0011	A	1.500.100	3390				52.922,10			
10 302 3311	2164	Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades								
0011	A	1.500.100	3390				16.000,97			
0011	A	1.500.100	3390				83.285,28			
10 302 3311	2461	Operacionalização das Atividades em Hematologia								
0011	A	1.500.100	3390				7.956,67			
10 302 3311	2486	Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas								
0011	A	1.500.100	3390				2.652,24			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
0001	E	1.500.100	3190		10.319,55					
TOTAL					10.319,55		5.397.906,75			
TOTAL POR SECRETARIA										5.408.226,30
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
0001	P	1.501.160	3390				201.000,00			
TOTAL							201.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										201.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.609.226,30
Protocolo 277226										
DECRETO Nº 54.484, DE 22 DE JUNHO DE 2026										
ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da										
Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.										
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da										
competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,										
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA										
DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,										
proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0269800-82.2025.8.04.1000,										
que julgou parcialmente procedente o pedido formulado, para declarar										
a prescrição das parcelas anteriores a 30/09/2020, em razão do prazo										
prescricional e determinar a progressão de JEFERSON BATISTA ALFAIA,										
de modo a prever enquadramento na Classe A, Referência 2, a contar de										
15/04/2022, e na Classe A, Referência 3, a contar de 15/04/2024;										
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida										
no Ofício n.º 02697/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do										
Ofício n.º 3056/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de										
Saúde, à época;										
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial										
não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da										
Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,										
inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º										
01.01.011103.011110/2026-65,										
DECRETA:										
Art. 1.º Fica promovido o servidor JEFERSON BATISTA ALFAIA,										
Matrícula n.º 248.851-5A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria										
de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo										
15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009,										
conforme o quadro abaixo especificado:										
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL										
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE				
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA					
Artífice	A	1	Artífice	A	2	15/04/2022				
		2			3	15/04/2024				
Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra										
em vigor na data de sua publicação.										
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em										
Manaus, 22 de junho de 2026.										
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO										
Governador do Estado do Amazonas										
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO										
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil										

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277216

DECRETO Nº 54.485, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0539670-60.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a progressão funcional de BETH SIQUEIRA DE CAMPOS, para a Classe A, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02568/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3025/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010584/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora BETH SIQUEIRA DE CAMPOS, Matrícula n.º 238.961-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	15/02/2020
		2			3	15/02/2022
		3			4	15/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277217

DECRETO Nº 54.486, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0451031-66.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a progressão de MARIA ALCINETE DA COSTA BARBOSA, na Classe B, Referência 3, com o devido pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00276/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 1127/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001849/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora MARIA ALCINETE DA COSTA BARBOSA, Matrícula n.º 205.907-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	20/04/2013
		2			3	20/04/2015
		3			4	20/04/2017
		4			1	20/04/2019
	B	1		B	2	20/04/2021
		2			3	20/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277218

DECRETO Nº 54.487, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0228267-46.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de MEIRE JANE DE LIMA ANJOS, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Enfermeiro, com as diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02361/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2895/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010079/2026-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MEIRE JANE DE LIMA ANJOS**, Matrícula n.º 163.868-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF	CARGO	CLASSE	REF	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	09/02/2020
		2			3	09/02/2022
		3			4	09/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277219

DECRETO Nº 54.488, DE 22 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a relevância das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, para a elaboração de projetos para criação de um Programa de Transição Energética e Biocombustíveis para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e multidisciplinar dos estudos emandamento, que envolvem aspectos regulatórios, ambientais, econômicos, tecnológicos e institucionais, demandando maior aprofundamento analítico e prazo adicional para sua adequada consolidação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as propostas e produtos finais do Grupo de Trabalho estejam plenamente alinhados às diretrizes estratégicas do Estado do Amazonas, às políticas públicas setoriais e aos compromissos ambientais assumidos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 111/2026-GAB/SEMIG, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000324/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o funcionamento do grupo de trabalho criado pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, mantidas as finalidades, a composição e as atribuições originalmente estabelecidas.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a conclusão dos estudos, diagnósticos e propostas técnicas necessárias à estruturação e implementação do Programa Estadual de Transição Energética e Biocombustíveis.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277271

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 339/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 17 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN DA SILVA GOMES MELO** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277229

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3329/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022262/2026-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAYANNI BARROSO VIANA	Gerente	AD-2
ANDRÉ MIGUEL PEREIRA LIMA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRÉ MIGUEL PEREIRA LIMA	Gerente	AD-2
GABRIELA FADUL DE BRITO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277230

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3342/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022690/2026-12, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAELA DA SILVA ALVES SICSU do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, INGRID DAYANE DE OLIVEIRA MENDES para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277231

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 03/2026 - RH/FEPIAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021301.000673/2026-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIO CESAR FILGUEIRAS GOMES	Assessor I	AD-1
ADRIANA PINHEIRO LEITE	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SARAH THAYGAH MATEUS ALBERTINO	Assessor I	AD-1
ANDREW CUNHA LOBO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277232

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0292/2026-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.002336/2026-20, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WILDER SILVA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LAURA LETICIA PEREIRA GUEDES para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277233

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2856/2026 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.013485/2026-96, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JEFERSON VICENTE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277234

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Decreto de 12 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, que exonerou MARIA GIOVANNA MARTINS LACERDA do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3258/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009215/2026-28, resolve:
NOMEAR, a contar de 12 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO LUCAS SEIXAS FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277235

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 842/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 34/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010419/2025-77, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.º SGT QPPM ARIANE LIMA PAIVA**, ID 20216, Matrícula n.º 204.597-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277236

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 115/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 220/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000210/2026-16, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para prover o resguardo de segurança pessoal e familiar à ex-Governador do Estado do Amazonas, a militar **2.º TEN QOPM GILMARA PINHEIRO TAMBORINI**, CI 14591, Matrícula n.º 155.183-3A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277237

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0854/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 412/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003499/2026-95, resolve
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para o exercício de suas funções na Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM ABRAÃO FERNANDES PAIVA**, ID 20950, Matrícula n.º 217.162-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277238

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido Ofício n.º 032/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001286/2026-29, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria 2 CC-4, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUIZ FERNANDO GAYNETT**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n.º 174.999-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277239

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 162/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO a análise da matéria, exarada na Manifestação Conclusiva, da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000287/2026-96, resolve
PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, a contar de 02 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12

(doze) meses, para continuar no exercício de suas funções no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º TEN BERNARDES LEITE DE OLIVEIRA**, RG 1458, Matrícula n.º 179.968-1D, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277240

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 662-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002676/2026-16, resolve
PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de abril de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOABM PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO**, ID 0528, Matrícula n.º 181.276-9A, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277242

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada Ofício n.º 826/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 39/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009664/2025-31, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º TEN QCOBM ADAN MARTINS PEREIRA DA SILVA**, ID 1463, Matrícula n.º 211.995-1C, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277243

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 028/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001135/2026-70, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de março de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LENARA BARROS MUNIZ DE PAULA NUNES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 232.675-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277244

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 115/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002809/2026-54, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 144.496-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277245

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 151/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2405/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006523/2024-86, resolve

I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição junto a Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DANIEL LABORDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 233.448-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277246

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **MARLON JORGE SILVA DE AZEVEDO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para concluir

curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no Parecer n.º 2715/2024-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 71/2025-CTA/SEAD e da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00065/2026-PPC/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n.º 3982/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018186/2024-72, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento do servidor **MARLON JORGE SILVA DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 186.940-0A, ocupante do cargo de Professor PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de concluir o Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 1.º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277247

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 322/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000361/2026-34, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **RAFAELLA DE LIMA MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 241.080-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277248

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1329/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 318/2026/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005603/2026-86, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 224.803-4A, do Quadro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277249

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido Ofício n.º 0954/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde, para cessar a disposição da servidora estadual **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014178/2026-00;

CESSAR, a contar de 03 de abril de 2026, os efeitos do Decreto de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de disposição da servidora **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 238.486-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277250

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015768-67.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção de **JOAQUIM DE SOUZA LIMA**, à graduação de 2.º Tenente BM, a contar de 21/04/2024 para efeitos funcionais;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02780/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013336/2026-09, resolve
PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **JOAQUIM DE SOUZA LIMA (0512)**, Matrícula n.º 169.920-2 B, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277251

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WELLINGTON GUIMARÃES DE CASTRO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0157481-40.2026.8.04.1000;**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01615/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0015527/2026-05, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V,

da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **WELLINGTON GUIMARÃES DE CASTRO (0719)**, Matrícula n.º 186.014-3 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças do (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277252

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO PAULO AMARO DE OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0155217-50.2026.8.04.1000;
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01591/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015108/2026-65, resolve
I - PROMOVER por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **FRANCISCO PAULO AMARO DE OLIVEIRA (0735)**, Matrícula n.º 186.035-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277253

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRÉ SANTOS DE SOUZA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0154772-32.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01556/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o Interessado, por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015172/2026-46, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 10, alínea a, e 18 da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ANDRÉ SANTOS DE SOUZA (0516)**, Matrícula n.º 181.281-5 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277254

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ÉVELAN RENÉ ARAÚJO BATISTA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155014-88.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01583/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015198/2026-94, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ÉVELAN RENÉ ARAÚJO BATISTA (1585)**, Matrícula n.º 189.753-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277255

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012822-88.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar promoção de **EZIO EVARISTO TOMÉ**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03074/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006436/2026-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **EZIO EVARISTO TOMÉ (24928)**, Matrícula n.º 257.799-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277256

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SUELY GONZALES RODRIGUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007546-76.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01260/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011629/2026-43, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **SUELY GONZALES RODRIGUES (25147)**, Matrícula n.º 257.806-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277257

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011598-18.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, determinando a promoção de **SEZINO DA SILVA MATOS**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01443/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013146/2026-83, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **SEZINO DA SILVA MATOS (25221)**, Matrícula n.º 246.553-1 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277258

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ROBSON SILVA DA CRUZ**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009066-71.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01389/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012893/2026-02, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ROBSON SILVA DA CRUZ (25064)**, Matrícula n.º 257.771-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de junho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277259

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º

0051507-82.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **JÚLIO CÉSAR RAPOSO LISBOA**, à 3.^a Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03580/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2698/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012050/2024-36, resolve

PROMOVER, a contar de 08 de julho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **JÚLIO CÉSAR RAPOSO LISBOA**, Matrícula n.º 113.376-4B, da 4.^a Classe para a 3.^a Classe, do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277260

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0488659-89.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pleitos, para determinar a progressão de **LUIZ EDUARDO DE CASTRO CORRÊA**, da 3.^a Classe para a 2.^a Classe, a contar de 1.º/06/2016, e da 2.^a Classe para a 1.^a Classe, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, que promoveu, a contar de 01/06/20016, o servidor interessado, da 3.^a Classe para a 2.^a Classe, no cargo de Investigador de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02842/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.288/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008382/2024-16, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **LUIZ EDUARDO DE CASTRO CORRÊA**, Matrícula n.º 211.256-0A, da 3.^a Classe para a 2.^a Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LUIZ EDUARDO DE CASTRO CORRÊA**, Matrícula n.º 211.256-0A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2. ^a	1.º/06/2016
	1. ^a	20/04/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277261

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0670/2026 da Secretaria de Estado de Administração e Gestão à fl.43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013122/2026-47, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LÍVIA SOUSA E SILVA**, Matrícula n.º 258.693-2A, do cargo de Bibliotecário PNS-BBT-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277262

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0756/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 67, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000846/2026-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SILMARA PINTO FROTA**, Matrícula n.º 258.855-2A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277263

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0434/2026-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 76, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.110624/2026-00, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **NATÁLIA CARVALHO ARAÚJO**, Matrícula n.º 270.131-6A, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277264

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0395/2026-GS/SEAD exarado à fl. 74, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000542/2024-44, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 08 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JONAS RIBAS**, Matrícula n.º 130.375-9A, do cargo de Médico A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277265

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0708/2026-GS/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017120.000188/2025-41, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JONES DE OLIVEIRA MORAES**, Matrícula n.º 241.515-1A, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277266

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4790/2025-AMAZONPREV/GADIR; **CONSIDERANDO** o Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2020, ao posto de Capitão PM, o militar **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0632266-68.2021.8.04.00001, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.05158EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.002321/2025-50), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação: **“TRANSFERIR, ex officio**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 110.485-3C, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes e 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.738,43 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.” **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277267

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 133/2026- AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao valor total dos proventos do segurado **HÉLITON WAGNER MENDONÇA DE VASCONCELOS**, e o que mais consta do Processo n.º 2024.M.05399EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001901/2025-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM HÉLITON WAGNER MENDONÇA DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 148.644-6A com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277268

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 187/2026- AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à matrícula do militar **EDSON FERREIRA MARICAL**, e o que mais consta do Processo n.º 2025.M.04351EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001333/2025-68), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM EDSON FERREIRA MARICAL**, Matrícula n.º 148.892-9A, com direito a percepção do soldo correspondente

ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.”**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277269

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2197/2026-GS/ SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1.481/2026-ASSJUR/SEDOC;

CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **ALDENE VINENTE BENTES**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012443/2026-24, resolve

RETIFICAR para **ALDENE VINENTE BENTES**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **ALDENE VERIENTES BENTES**, no Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277270



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 064/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 01 de junho de 2026, os servidores relacionados no Anexo I, das Funções Gratificadas atribuídas pelas Portarias n.º 006/2015-CASA CIVIL, de 18 de março de 2015 e Portaria n.º 071/2021-CASA CIVIL, de 09 de setembro de 2021 publicadas no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas;

II - **DESIGNAR**, a contar de 01 de junho de 2026, os servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Casa Civil relacionados no Anexo II, para o exercício de Função Gratificada, nos termos do artigo 61 e do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo.

ANEXO I

Nome	Denominação	Simbologia
Murilo Cavalcanti Campos	Assessor do Setor de Arquivo	FG-2
Aete do Socorro Martins de Matos	Assessora do Setor do Serviço Social	FG-3

ANEXO II

Nome	Denominação	Simbologia
Aete do Socorro Martins de Matos	Assessora do Setor de Documentação	FG-2
Murilo Cavalcanti Campos	Assessor do Setor de Arquivo	FG-3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 276484

PORTARIA N.º 067/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e

CONSIDERANDO o Atestado Médico de 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Maíra Costa Pizzetti	Consultor Técnico II	180	De 13.06.2026 a 09.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 276485

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 22.6.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (SANITECK)

OBJETO: é a prestação de serviço especializado em controle de vetores e pragas, incluindo desinsetização, e repelência de morcegos e pombos, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$2.979,42

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.753,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/6/2026 a 22/6/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903978, Fonte de Recurso n. 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/5/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000176, no valor de R\$794,51, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276046

PORTARIA N. 121/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Manaus/AM.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, a viajar com destino à cidade de Manaus/AM no período de 6 a 12 de junho do corrente ano, para participar de reuniões técnicas e atividades institucionais relacionadas à atuação da Procuradoria do Estado em temas estratégicos envolvendo territórios, Cadastro Ambiental Rural - CAR, segurança jurídica, regularidade fundiária e licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, especialmente no contexto da ADPF 743 e de demandas correlatas acompanhadas pela PGE/AM, com ônus para o Estado no que se refere a diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 18 de junho de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276544

PORTARIA N.º 461/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR trinta dias de férias da servidora **MAYTE AGLAIS OLIVEIRA GUEDES**, Matrícula nº 270.349-1 B, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276555

PORTARIA Nº 462/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR as férias da servidora JANE CLAY PAIXÃO DA SILVA, Matrícula nº 102.999-1 C, referentes aos exercícios de 2022, 2024, 2025 e 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276556

PORTARIA Nº 463/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDO afastamento do servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO dois dias de afastamento ao servidor RENNO ANDRADE VALER, matrícula nº 269.451-4 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 27.04.2026 e 18.05.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276557

PORTARIA N. 448/2026-GSPGE

Nomeia os membros da Comissão de Inventário, controle e supervisão de bens móveis do Patrimônio Estadual.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o Decreto n. 38.099, de 1 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. número 33.576, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4.º da Instrução Normativa n. 0006/2018-GS/SEAD, publicada no D.O.E. número 33.826, de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2026, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis da Procuradoria Geral do Estado, constituída dos seguintes servidores:

- I - Presidente: Eduardo Brito de Lima, Matrícula n. 278.032-1 A;
- II - Membro: Mauro Sérgio Alencar de Macedo n. 274.052-4 A;
- III - Membro: Samuel Paes Medeiros, Matrícula n. 262.456-7 B;
- IV - Membro: José Augusto Menezes da Rocha, Matrícula n. 104.090-1 E;
- V - Membro: Victor Hugo Ferreira Cabral, Matrícula n. 223.177-8 B.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens patrimoniais, apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso na Instituição.

Art. 3º Os servidores que compõem esta Comissão atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276570

PORTARIA N.º 128/2026-GPGE

DISPENSA servidora da Função de Chefe de Secretaria e ATRIBUI a Função de Assistente de Chefia.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 15 de junho de 2026, a servidora VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES, Matrícula n.º 166.240-6 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, da função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

II - ATRIBUIR, a contar de 15 de junho de 2026, à servidora VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES, Matrícula n.º 166.240-6 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276585

PORTARIA N.º 129/2026-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Chefe de Secretaria ao servidor que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 15 de junho de 2026, ao servidor PEDRO CÉSAR CORDEIRO CARVALHO, Matrícula n.º 271.075-7 A, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276589

PORTARIA N.º 130/2026-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefia à servidora que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 15 de junho de 2026, à servidora TAÍS PEDROSA VIEIRA DE CARVALHO COSTA, Matrícula n.º 266.791-6 C, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276590

PORTARIA N.º 131/2026-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefia à servidora que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,
ATRIBUIR, a contar de 15 de junho de 2026, à servidora **RAFAELA SILVA DE SOUSA**, Matrícula n.º 266.998-6 A, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276592

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº052/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a a necessidade de manter o serviço da Secretaria Executiva Adjunta de Administração sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades-meio desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva Secretaria Executiva, **Dra. TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**, Sec. Exec. Adj. De Administração - matrícula nº 230.423-6H, por motivo de Licença Médica; **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 12/06/2026 a 21/06/2026; **II - DESIGNAR** o servidor **Sr. ANTONIO ELIAS DE SOUZA**, Chefe de Departamento-matrícula nº157.736-0F, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Administração, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 15 de junho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 276604

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considera os afastamentos abaixo relacionados.
1- Servidor: Gabriel Braga Pereira Machado
Matrícula: 249.520-1F
Período afastado: 02 (dois) dias
Dias: 18 e 19.05.2026
2-Servidor: Irlany Moura Pimenta da Costa
Matrícula: 204.087-5D
Período afastado: 01 (um) dia
Dias: 08.06.2026
3-Servidor: Jéssica Batista de Lima Nogueira
Matrícula: 276.186-6A
Período afastado: 02 (dois) dias
Dias: 10 e 11.06.2026
4-Servidor: Jéssica Batista de Lima Nogueira
Matrícula: 276.186-6A
Período afastado: 01 (um) dia
Dias: 19.06.2026
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 276635

PORTARIA Nº 051/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 09/06/2026, publicados na Secão I, do DOE de nº 35.717, edição de 09/06/2026:

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb.	G.A.T.A Nível	A contar
01	Ronald Pimentel de Brito	Assessor I, AD-1	15	01.06.2026
02	Gibson Yuri da Silva Oliveira	Assessor II, AD-2	14	01.06.2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276633

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 477/2026-DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e o **INSTITUTO ALFA E ÔMEGA**, tendo por **OBJETO**: Conjugação de Recursos Financeiros para promover e realizar exames laboratoriais e de Imagem, além de consultas e procedimentos que fortalecerão a Assistência à Saúde das famílias em vulnerabilidade social, bem como pacientes oriundos do interior do Estado em tratamento na capital; **VALOR: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 2.600.2314.0108.0000; Nota de Empenho nº 0002234 emitida em 02/06/2026; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual nº 16190003/2025, Processo Administrativo nº 01.01.017101.028792/2025-60); II - DESIGNAR** a servidora **SABRINA BIANCA ALVES DA SILVA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276549

PORTARIA Nº 473/2026-SEACI/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta;

RESOLVE: I - INSTAURAR o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Fomento nº 024/2023. **II - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276566

PORTARIA Nº 471/2026-SEACI/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta; **RESOLVE: I - INSTAURAR** o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Fomento nº 005/2021 (Sigid nº 01.01.017101.012212/2022-70), relativo ao Plano de Trabalho Nº 002039. **II - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 19 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276567

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa RARSS RESTAURANTES LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 01 (um) ano, a contar de 26/06/2026 a 26/06/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 115.554,00** (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.571.3231.2606.0011; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 1.500.1000; NE nº 2223, de 29/05/2026, no valor de R\$ 9.629,50 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 0101.017101.005538/2026-75.

Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276558

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TELESUL SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2026 a 14/07/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 19.335.750,00** (dezenove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2612.0001; Elemento de Despesa: 33904007; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 2225, de 29/05/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005527/2026-95.

Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276559

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

ERRATA DO EXTRATO

ERRATA do Extrato de Cancelamento de Licença Especial do servidor efetivo **JHONIS DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 181675-6A, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.676, de 01/04/2026, referente ao período abaixo discriminado, conforme **MEMO nº 1395/2026-GPREV/SEDUC/SIGED**:
Onde se lê: 30/09/2026.

Leia-se: 30/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.

Manaus, 18 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276542

PORTARIA GS Nº 623, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 041/2026-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTORA DA PARCERIA**, a servidora **CEIÇA REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA**, CPF nº 684.902-832-49, matrícula nº 222.791-6A, e como **SUPLENTE**, a servidora **RENATA BIANCA OLIVEIRA FREIRE**, CPF nº 776.428.992-20, matrícula nº 239.036-1A, lotadas na Gerência de Programas e Projetos Complementares-GPPC/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA**, referente ao Plano de Trabalho nº 007015-SISCONV/SEFAZ, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Pense Antes, que consiste na aquisição e distribuição de 20.409 exemplares de paradidáticos da obra "Meu Encanto", destinado aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Amazonas, nos municípios de Autazes, Manacapuru, Manaus e Presidente Figueiredo, em atendimento a Emenda Individual nº 026/2025, de autoria do Deputado Alcimar Maciel Pereira, a contar de **15/06/2026** e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276543

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1398/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adeir Oliveira da Gama - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 210567-5C; período: 28.05.2025 a 28.10.2025.

Adilson Martins Fonseca - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184760-0A; período: 17.03.2025 a 12.09.2025.

Adilson Martins Fonseca - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184760-0A; período: 17.09.2025 a 01.10.2025.

Adnamar Maciel Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144399-2A; período: 02.05.2025 a 07.11.2025.

Adnamar Maciel Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144399-2A; período: 08.02.2025 a 01.05.2025.

Adriana dos Santos Barros - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 239734-0A; período: 30.06.2025 a 28.08.2025.

Aldiene Maria dos Santos Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258703-3A; período: 07.05.2025 a 02.11.2025.

Alvimar da Costa Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 110153-6B; período: 04.08.2025 a 30.01.2025.

Alvimar da Costa Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 110153-6B; período: 06.02.2025 a 04.08.2025.

Amanda Ferreira Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula nº 188663-0A; período: 16.07.2025 a 23.10.2025.

Ana Amelia Vieira Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 050904-3B; período: 13.05.2025 a 27.05.2025.

Ana Beatriz Rodrigues Farias - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 235358-0A; período: 08.05.2025 a 06.06.2025.

Ana Delia Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 108726-6D; período: 04.08.2025 a 30.01.2026.

Andrea Serafim de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 185070-9B; período: 04.03.2025 a 27.05.2025.

Antonia Josileide Mendes Alves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 191647-5A; período: 08.04.2025 a 21.07.2025.

Antonieta Silva Dias - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 236914-1B; período: 23.06.2025 a 27.06.2025.

Arliza Maria Miranda Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253428-2A; período: 02.06.2025 a 15.06.2025.

Arivania Costa Batalha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 208467-8C; período: 28.04.2025 a 26.06.2025.

Arlene Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 213251-6C; período: 11.06.2025 a 17.11.2025.

Arnaldo Paiva Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145870-1A; período: 08.04.2025 a 04.09.2025.

Audrey Cacilhas Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 214219-8C; período: 11.04.2025 a 31.12.2025.

Carlinder Guimaraes Beltrao Filho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 261797-8A; período: 03.07.2025 a 29.12.2025.

Carlos Alberto Bruce Fragata - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253425-8A; período: 10.06.2025 a 19.06.2025.

Catila Peres de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 184652-3B; período: 30.04.2025 a 26.10.2025.

Cinthia de Souza Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 190687-9A; período: 03.06.2025 a 01.08.2025.

Claudio Fabrizio Monteiro dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 197979-5B; período: 07.08.2025 a 02.02.2026.

Claudio Fabrizio Monteiro dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 197979-5E; período: 07.08.2025 a 02.02.2026.

Dainessa de Souza Carneiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 233375-9A; período: 12.05.2025 a 16.05.2025.

Derli Goncalves Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 166629-0A; período: 30.06.2025 a 26.12.2025.

Diana Karla Costa Dinelly - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258231-7A; período: 11.09.2025 a 09.12.2025.

Dilceane Anselmo Bentes - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 164134-4A; período: 08.07.2025 a 27.07.2025.

Editte Garcia Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 185312-0A; período: 16.06.2025 a 25.06.2025.

Editte Garcia Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 185312-0B; período: 16.06.2025 a 25.06.2025.

Edna Bulcao da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 198780-1B; período: 25.04.2025 a 01.05.2025.

Erlany Nazare Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 198018-1D; período: 14.04.2025 a 23.04.2025.

Eron Garcia de Sa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 228331-0A; período: 02.06.2025 a 01.07.2025.

Francelia Carvalho Oliveira Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 185420-8A; período: 02.06.2025 a 20.07.2025.

Franciane Santos Beltrao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 259606-7A; período: 21.04.2025 a 17.10.2025.

Galberto da Costa - cargo: PROFESSOR 40 HORAS C4 ED-LPL-IV; matrícula nº 182892-4B; período: 24.12.2024 a 23.06.2025.

Gislene Diogo Umbelino Barbosa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 240823-6A; período: 01.07.2025 a 15.07.2025.

Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 195746-5C; período: 09.06.2025 a 08.07.2025.

Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 195746-5D; período: 09.06.2025 a 08.07.2025.

Ieda Cristina Muniz da Fonseca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 241154-7A; período: 04.02.2025 a 02.08.2025.

Iracisa Maria das Chagas de Castro Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253437-1A; período: 24.06.2025 a 30.11.2025.

Isaias da Silva Menezes - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 129317-6C; período: 19.04.2025 a 28.05.2025.

Iza Macedo Tanabe - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182896-7A; período: 17.07.2025 a 27.07.2025.

Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 175945-0C; período: 12.06.2025 a 22.09.2025.

Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 175945-0D; período: 12.06.2025 a 22.09.2025.

Jemina Soares Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 193263-2A; período: 04.04.2025 a 02.07.2025.

Jemina Soares Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 193263-2A; período: 04.07.2025 a 01.10.2025.

Joilma Lourenco Pereira Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 266035-0A; período: 09.05.2025 a 18.05.2025.

Jucinei de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 253556-4A; período: 13.05.2025 a 10.08.2025.

Julia Maria Souza da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 024885-1B; período: 22.07.2025 a 19.10.2025.

Lena Rose Lago Cecilio Farias - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 159013-8C; período: 22.05.2025 a 04.06.2025.

Lena Rose Lago Cecilio Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 159013-8D; período: 22.05.2025 a 04.06.2025.

Lenira Rocha Graca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 193683-2C; período: 12.05.2025 a 07.11.2025.

Luis Aguiar - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 124258-0D; período: 09.05.2025 a 05.09.2025.

Luis Aguiar - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 124258-0E; período: 09.05.2025 a 05.09.2025.

Marcia Cristina Rolim da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 227421-3A; período: 12.11.2024 a 10.01.2025.

Marcia Cristina Rolim da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 227421-3A; período: 13.03.2025 a 08.10.2025.

Maria de Jesus Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 235229-0A; período: 22.08.2025 a 17.02.2026.

Maria Helena de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 024399-0F; período: 10.07.2025 a 07.10.2025.

Maria Jose de Souza Cruz Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 189341-6H; período: 11.06.2025 a 07.12.2025.

Maria Neide Correa Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 149442-2A; período: 07.04.2025 a 05.06.2025.

Maria Neriene Ferreira de Azevedo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 193761-8A; período: 10.04.2025 a 30.04.2025.

Marilandia Ramos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 027211-6B; período: 09.04.2025 a 24.09.2025.

Marinez da Silva Ramires - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 252866-5A; período: 31.07.2025 a 28.09.2025.

Mayse Machado Garcia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 223514-5A; período: 05.05.2025 a 03.06.2025.

Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 233574-3B; período: 26.05.2025 a 09.06.2025.

Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 233574-3A; período: 26.05.2025 a 09.06.2025.

Michele do Socorro Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 234469-6A; período: 26.05.2025 a 22.09.2025.

Mirna Socorro Costa da Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula nº 107062-2A; período: 22.04.2025 a 20.07.2025.

Nilciana Dinely de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula nº 024705-7B; período: 07.02.2025 a 21.02.2025.

Onaldo Pontes Cativo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 212434-3B; período: 28.07.2025 a 10.08.2025.

Pedro Augusto Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 144388-7A; período: 24.04.2025 a 20.10.2025.

Pedro Augusto Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 144388-7B; período: 24.04.2025 a 20.10.2025.

Pedro de Oliveira Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 118483-0D; período: 02.07.2025 a 31.07.2025.

Raquel Carneiro Alfaia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 224134-0A; período: 06.08.2025 a 03.11.2025.

Roberto Alves Mittouzo Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 227009-9C; período: 13.05.2025 a 26.05.2025.

Rosiane Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 173399-0F; período: 09.05.2025 a 30.05.2025.

Rosiane Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 173399-0F; período: 23.06.2025 a 30.09.2025.

Rosinete Teixeira da Rocha Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 203916-8B; período: 30.05.2025 a 07.09.2025.

Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 148222-0A; período: 09.10.2025 a 07.12.2025.

Sebastiao Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 148222-0C; período: 09.10.2025 a 07.12.2025.

Sellys Nara da Silva Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 183822-9A; período: 23.04.2025 a 21.07.2025.

Sidney Siro Pereira da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 214598-7B; período: 22.04.2025 a 20.07.2025.

Silvia Patricia da Silva Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 198505-1C; período: 01.04.2025 a 29.06.2025.

Simone Barbosa de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 235308-3A; período: 09.06.2025 a 13.06.2025.

Suelen de Souza Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula nº 253516-5A; período: 17.06.2025 a 13.12.2025.

Tatiana de Souza Ramos Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 208270-5E; período: 23.05.2025 a 27.05.2025.

Valdenei Santos de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 164179-4A; período: 23.07.2025 a 06.08.2025.

Valdenise Costa de Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 193766-9C; período: 09.01.2025 a 08.04.2025.

Valter Paulo de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 235074-2A; período: 18.07.2025 a 01.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276547

PORTARIA GS Nº 620, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.024322/2026-25-SEDUC/SIGED

DULCICLEA DA SILVA E SILVA, no Cargo de PROF.SERV. PRESTADOS 1ª a 4ª SERIE, matrícula nº 014.054-6A, conforme o período de: 05/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276548

PORTARIA GS Nº 621, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024174/2026-49/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 302/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Nossa Senhora das Graças**, (Tipologia -II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Codajás, o(a) servidor(a) **MARIA GORETH PORTILHO DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III/Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 213919-7B/F, a contar de 01/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276550

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 141/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato em Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.719, de 11/06/2026, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:			
INTERIOR			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
02	AUTAZES	JOSENIL DE OLIVEIRA MELO	11.04.2026 a 31.12.2026

Leia-se:			
INTERIOR			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
02	AUTAZES	JOSENIL DE OLIVEIRA MELO	13.04.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276551

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2011

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PRELAZIA DE LÁBREA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 20.06.2026 a **20.06.2027**, para dar continuidade a locação do imóvel localizado na Rua 14 de Maio, s/nº, bairro Centro, **Município de Lábrea/AM**, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Santa Rita de Cássia, conforme Memo. nº. 045/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.245/2026-ASSJUR, partes integrantes do presente ajuste. **VALOR: R\$ 332.971,92** (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0004**; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101011490/2026-50.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276625

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2017

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. SILVANA FONSECA COUTINHO**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 20.06.2026 até **20.06.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua co-propriedade localizado na Praça Cel. João Verçosa, nº 81, Bairro Centro, **Município de Maués/AM**, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Maués/AM, conforme Memo. nº. 048/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.699/2026-ASSJUR, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R\$ 31.067,28** (trinta e um mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0002**; Natureza da Despesa: **33903615**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011872/2026-84.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276626

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **B C SOBRINHO ME.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por **mais doze (12) meses**, contados de 21.06.2026 até **21.06.2027**, para dar continuidade a prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de áreas verdes abrangendo: Roçagem com remoção, poda de média monta, gramados em área plana, gramado em talude, jardins, coleta e destinação de detritos, com uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto para fins de atendimento, Lotes 02 e 03, às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, localizadas na Capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 069/2026-NGCC, Termo de Referência, Parecer nº. 1.707/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 11.098.614,88** (onze milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **17.06.2026** as **Notas de Empenho nº. 0004146** no valor de **R\$ 393.526,09** (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) e a **NE nº. 0005843** no valor de **R\$ 443.877,53** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O valor de **R\$ 5.636.544,42** (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 4.624.666,84** (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação a ser consignada. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012207/2026-08.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276627

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2011

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DO NORTE DO BRASIL.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 20.06.2026 até **20.06.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Av. Carvalho Leal, nº. 931, Bairro: Cachoeirinha, Município de Manaus/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Ruy Araújo, conforme Memo. nº. 046/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.928/2026-ASSJUR, partes integrantes do referido ajuste. **VALOR: R\$ 301.703,76** (trezentos e um mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitida em 18.06.2026 a **NE nº. 0004251** no valor de **R\$ 58.664,62** (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor de **R\$ 100.567,92** (cem mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) correspondente ao termo aditivo, será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 142.471,22** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) correspondente ao termo aditivo, será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011468/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276628

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RGK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por **mais doze (12) meses**, contados de 21.06.2026 até **21.06.2027**, para dar continuidade a prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de áreas verdes abrangendo: Roçagem com remoção, poda de média monta, gramados em área plana, gramado em talude, jardins, coleta e destinação de detritos, com uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, mediante a

operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto para fins de atendimento, Lotes 01 e 04, às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, localizadas na capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 070/2026-NGCC, Termo de Referência, Parecer nº. 1.708/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 11.094.167,08** (onze milhões, noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 17.06.2026 as **Notas de Empenho nº. 0004167** no valor de **R\$ 392.951,83** (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e a **NE nº. 0004168** no valor de **R\$ 444.199,99** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O valor de **R\$ 5.634.132,30** (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e trinta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 4.622.882,96** (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação a ser consignada. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101012176/2026-95.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276630

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de 16.06.2026 até **16.09.2026**, para dar continuidade para aquisição de material permanente, sendo: **(ID-112032)** Fogão Industrial, 06 bocas, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo nº 043/2026-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.608/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019314/2026-67.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276631

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2026 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES ESCOLARES DA SEDUC/AM-CAPITAL E INTERIOR
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2026 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES ESCOLARES DA SEDUC/AM-CAPITAL E INTERIOR, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26/05/2026, na parte que se refere: **altera o item 5.3; e altera o ANEXO I - Cronograma de Eventos.** Não havendo nenhuma alteração para os demais itens do certame, conforme teor do **Processo nº 01.01.028101.024686/2026-05-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

- I. ALTERAR.** Dê-se ao **item 5.3** a seguinte redação:
5.3. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente no endereço eletrônico <https://pssgestaoescolar.seduc.am.gov.br/>, no período compreendido entre **10h do dia 08 de junho de 2026 às 16h do dia 29 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Manaus.
II. ALTERAR: Dê-se ao **ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS**, a seguinte redação:

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 26/05/2026
Impugnação do Edital	28 a 29/05/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	03/06/2026
Período de inscrição via internet e envio de documentos, via upload.	08/06 a 29/06/2026
Divulgação da Relação de Inscrições	30/06/2026
Período de Análise das Inscrições	30/06 a 08/07/2026

Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	09/07/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	10/07 a 13/07/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	14/07/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	14/07/2026
Convocação para Etapa II - Desempenho - Entrevista	20/07/2026
Período de Entrevistas	22/07 a 06/08/2026
Resultado Preliminar da Etapa II - Desempenho - Entrevista	10/08/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II - Desempenho - Entrevista	11/08 a 12/08/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II - Desempenho - Entrevista	18/08/2026
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 21/08/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276660

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 03/2026-FEC
Data: 18.06.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33903101, NE nº 2026NE0000018 em 18.06.2026, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020701.0000 14/2026-33-FEC. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural - TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no edital 03/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho. TCC Nº 02/2026-FEC. Proponente: Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins. Representante: Jucimara Siderval da Silva / 10263. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 19.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 276644

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão a serviço desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para desenvolver atividades específicas de operacionalização do Lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026.		
NOME	CARGO	PERÍODO
Priscila Nogueira de Souza	Gerente AD-2	07/06 a 29/06/26
Caio André Nascimento Araújo	Chefe de Departamento AD-1	07/06 a 30/06/26
Denis Farias Ramos	Gerente AD-2	07/06 a 30/06/26
Kleiton Isaac Sardo	Subgerente AD-3	07/06 a 30/06/26
Kleyson de Melo Lopes	Assessor II AD-2	07/06 a 30/06/26
Renan Ribeiro Bentes Mouta	Subgerente AD-3	07/06 a 30/06/26
Fred Márcio dos Santos Barbosa	Gerente AD-2	14/06 a 29/06/26
Helio Mike França da Costa	Assessor II AD-2	14/06 a 29/06/26
Luciana Monteiro da Silva	Assessor II AD-2	14/06 a 29/06/26
Raquel Pereira da Fontoura	Gerente AD-2	14/06 a 29/06/26

Anne Ruth Brandão da Silva	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Camila Rafaela Duarte de Oliveira	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Cauane Marques Carneiro	Assessor II AD-2	14/06 a 30/06/26
Dayanna Araújo Pereira	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Dyone Martins Lima	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Erika de Souza Nascimento	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Jay Madson da Silva e Silva	Assessor I AD-1	14/06 a 30/06/26
Jéssica Ketlen Mendes da Silva	Assessor II AD-2	14/06 a 30/06/26
José Luís Almeida dos Santos	Chefe de Departamento AD-1	14/06 a 30/06/26
Jose Marques Rebello Hermelindo	Chefe de Departamento AD-1	14/06 a 30/06/26
José Rodrigo Alves Travessa	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Lívia Caetano de Oliveira	Assessor II AD-2	14/06 a 30/06/26
Maria Gelice Albuquerque de Oliveira	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Thaiza Moreira de Souza	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Walcicleia Mota Freitas	Gerente AD-2	14/06 a 30/06/26
Jennifer Ribeiro da Silva	Chefe de Gabinete AD-1	17/06 a 30/06/26
Luiz Gajola Ferreira Braga	Aux. Ope-III	17/06 a 30/06/26
Luziene Pinheiro Passos	Assistente Operacional-Editor de Imagem	17/06 a 30/06/26
Aimee Stephane Castro da Silva	Subgerente AD-3	19/06 a 30/06/26
Giovanni Araujo Santiago	Aux. Tec-III	19/06 a 30/06/26
Pâmella Cardoso da Silva	Gerente AD-2	19/06 a 30/06/26
Dienes Tabosa da Silva	Subgerente AD-2	22/06 a 29/06/26
Marsiléia Brito dos Santos	Gerente AD-2	22/06 a 29/06/26
Vitória Nicole Aguiar da Silva	Gerente AD-2	22/06 a 29/06/26
LUIZ CARLOS DA SILVA	Gerente AD-2	22/06 a 30/06/26
Gilson Mauro de Oliveira Pereira	Gerente AD-2	24/06 a 29/06/26
Luiz Carlos de Matos Bonates	Secretário Executivo	24/06 a 29/06/26
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.		

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 276648

146º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 19.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Junho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 21.413.430,94 (Vinte e um milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, FT: 1.501.1600.0000.0000, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000392, emitida em 19/06/2026 no valor de R\$ 21.413.430,94 (Vinte e um milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Proc. n.º 01.0 1.020101.005664/2026-34-SEC.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 276650

147º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 22.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Junho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000393, emitida em 22.06.2026 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.005665/2026-89 -SEC.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276652

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GRATUITO Nº 01/2023-SEC
Data: 07.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ENEVA S/A. CNPJ nº 04.423.567/0001-21. Objeto: Terceiro termo aditivo ao convênio gratuito nº 01/2023-SEC, para a realização e operacionalização de eventos culturais no Estado do Amazonas, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 07.06.2026 - 07.06.2027. Proc. n.º 01.01.020101.003867/2026-96.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276653

CONTRATO DE GESTÃO Nº 57/2026-SEC
Data: 19.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 027/2026, para formalização do Contrato de Gestão “Festividade Cultural”, a ser realizado em junho de 2026, em Presidente Figueiredo, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0292.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000391, emitida em 19/06/2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Prazo: 19.06.2026 a 19.09.2026. Proc. n.º 01.01.020101.005138/2026-74 -SEC.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276654

TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 02/2026-FEC
Data: 18.06.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33903101, NE nº 2026NE0000017 em 18.06.2026, no valor de: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Proc. n.º 01.01.020701.000015/2026-88-FEC. OBJETO: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 02/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho. TCC Nº 07/2026-FEC. Proponente: AFBME / ID Nº 9869. Representante: lassodhara Brasil Guimarães Ramos. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 02/2026-FEC. Proponente: Associacao Cinematografica Fogo Consumidor Producoes FilmeS/ACFCPP - ID Nº 9779. Representante: Orange Cavalcante da Silva. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 05/2026-FEC. Proponente: Instituto Cultura Ajuri - ID Nº 10197. Representante: Manoel Marcos de Moura Clementino. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 06/2026-FEC. Proponente: Associação Cultural de Danças Satere Mawe - ID Nº 9481. Representante: Maylane Almeida Garcia. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 08/2026-FEC. Proponente: Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins - ID Nº 9357. Representante: Jucimara Siderval da Silva. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 03/2026-FEC. Proponente: Instituto Serra Da Valéria Arte E Educação - ID Nº 9674. Representante: Freizer Oliveira Andrade. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº

04/2026-FEC. Proponente: Associação de Agricultores Indígena Kokama da Zona Urbana do Município de Santo Antônio do Itá - AIABSAI - ID Nº 9373. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276655

PORTARIA N.º 082 /2026-GS/SEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no Memorando n.º 121/2026-DGE/SEC; **CONSIDERANDO** o Regulamento Único do 68º Festival Folclórico do Amazonas, referente a disputa dos Grupos Folclóricos; **CONSIDERANDO** o Regulamento do 68º Festival Folclórico do Amazonas - Bumbás Master A e B; **RESOLVE:**
I - PUBLICAR os nomes dos membros que participarão das comissões do 68º Festival Folclórico do Amazonas 2026. a) Comissão Organizadora do Festival: Jose Luis Almeida dos Santos, CPF: 242.953.962-49 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; José Castelo do Nascimento, CPF: 022.632.622-53 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Silvana Pantoja de Araújo, CPF: 708.621.172-91 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; André Lima Galvão, CPF: 513.044.492-20 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; b) Comissão de Cronometragem: Fred Márcio Barbosa, CPF: 643.595.732-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Gelson Menezes Júnior, CPF: 095.630.417-63 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Marcos Veniciu Lopes Corrêa, CPF: 342.760.762-34 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; c) Comissão de Obrigatoriedade: José Rodrigo Alves Travessa, CPF: 794.209.072-87 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Sérgio Ricardo Monteiro de Almeida, CPF: 159.917.412-04 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Matheus Mendes Perasa de Souza, CPF: 033.072.352-90 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; d) Comissão de Alegoria: Luiz Carlos da Silva, CPF: 577.645.225-20 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Henrique Santos da Silva - CPF: 901.986.972-87 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. e) Comissão Disciplinar: Gabriella Valente Sampaio, CPF: 022.546.592-27 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Pâmella Cardoso da Silva, CPF: 009.190.022-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Thaiza Moreira de Souza, CPF: 769.346.672-04 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Francyelem Stefany de Araújo Guimarães, CPF: 015.344.762-10 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Gislaine Viana Mendes de Oliveira, CPF: 024.507.722-78 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fabiola Adriane Lucena Almeida, CPF: 596.396.102-59 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. **II - Informa**, ainda, que o e-mail apto para recebimento de protestos, recursos e impugnações, conforme o Regulamento, é comissaodisciplinar. ffam@cultura.am.gov.br. **III - Esta portaria vigorará até sua revogação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus 22 de junho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276663

148º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 22.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Junho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33508599,

NE nº 2026NE0000395, emitida em 22.06.2026 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.005692/2026-51-SEC.

Manaus, 22.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276664

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 028/2026-GSE/SSP/AM, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição 35.722, 16/06/2026, SEÇÃO II, pag. 17; a) ONDE SE LÊ: R\$ 133.653,68 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); b) LEIA-SE: R\$ 133.633,68 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276614

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 113/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.003578/2026-67. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: LEANDRO CASTRO PEREIRA, JOSÉ MILTON DE ANDRADE, CARLOS ANDREOS DA SILVA BEZERRA, EDSON NOGUEIRA DE ARAUJO e EPITACIO SIQUEIRA DE PAIVA. **Trecho:** Manaus (AM) - Parintins (AM) - Manaus (AM). **Período:** 20/06 a 21/07/2026. **Objetivo:** Apoio Policial na comarca de Parintins/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 276574

PORTARIA Nº 114/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.003578/2026-67. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos Colaboradores PMAM: CARDOVAN DA SILVA SOEIRO e MYKE HANDHONY CURY DOS SANTOS. **Trecho:** Tabatinga (AM)- Manaus (AM) - Tabatinga (AM). **Período:** 21/07 a 23/07/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão de recambiamento de apenas da comarca de Tabatinga/AM para a comarca de Manaus/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 276575

PORTARIA Nº 120/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.002387/2026-88. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: SILVIO CARDOSO MENDONÇA e LEANDRO CASTRO PEREIRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Curitiba (PR) Manaus (AM). **Período:** 27/07 a 29/07/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão de recambiamento de apenas da comarca de Piraquara/PR para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 276576

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2026

SERVIDORA: Beatriz Giovana da Silva Santos
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Carlos Vinícius da Silva Borges
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Márcio Maldini Menezes de Castro
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Elias Silva de Oliveira
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDORA: Elane Laborda da Silva
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Um veículo marca Hyundai, modelo HB20, 2019/20
SERVIDORA: Estefany Souza Freire
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2026

SERVIDORA: Silvana Neves Pereira
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Marco Simon da Silva Benedito
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Veículo Fiat Pálio, ano 2010. Imóvel financiado em 36 anos pela Caixa Econômica.
SERVIDOR: Marcos Aurélio Bastos Nunes
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDORA: Dayana Menezes de Souza
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276541

RESENHA DA PORTARIA Nº68/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: Servidor e Cargo: **1-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2-Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 3- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 4- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 5-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 6-Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 7-Thamyres Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 8- Bruno Areb Rollim, Colaborador; 9-Juan Pereira da Silva, Colaborador. Período:** 22/06/2026 a 27/06/2026. **Destino:** Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de Orientação, Caracterização e Identificação de áreas passíveis de Regularização Fundiária em Tefé/AM. **10-Hellen Regina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; 11-Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 12-Michele Chagas de Vasconcelos, Colaborador; Período:** 15 a 18/07/2026. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de Orientação, Caracterização e Identificação de áreas passíveis de Regularização Fundiária em Eirunepé/AM **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 18 de Junho de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276552

RESENHA DA PORTARIA Nº69/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** **1-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 3-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 4-**

Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 5- Rarissa Loyanna Arce Paes, Assessor II/AD-2; 6-Walter Rocha de Castro Júnior, Assessor III/AD-3; 7- Williames Souza Soares, Colaborador; 8-Michelle Chagas de Vasconcelos, Colaborador; 9- Andrea Juliana Gomes Magalhães, Colaborador; 10-Julio Cesar Pedroso do Amaral, Assessor IV/AD-4. **Período:** 06/07/2026 a 12/07/2026. **Destino:** Manaus-AM/Urucará-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Urucará/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 18 de junho de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276554

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025-SEJUSC, com a consequente reprogramação do cronograma de execução e de desembolso, em razão da necessidade administrativa de intensificação dos serviços contratados, conforme justificativa técnica constante dos autos; **Valor Global:** O presente Termo Aditivo não altera o valor global do contrato supramencionado; **Vigência:** até 31/07/2026; **Data da Assinatura:** 19/06/2026; **Processo Administrativo:** 004096/2026-17; **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/2021; Manaus, 22 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 276637

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 110/2026-SEAS

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, neste ato representada por seu Presidente o Sr. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU; **Objeto:** a extensão do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem impacto financeiro, a fim de assegurar a continuidade das ações; **Vigência:** 22/06/2026 a 22/12/2026.

Manaus, 22 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276573

PORTARIA Nº 300/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO as nomeações constantes nos Decretos Governamentais publicados nos Diários Oficiais do Estado nº 35.711, de 28/05/2026, nº 35.719, de 11/06/ 2026, nº 35.721, de 15/06/2026.
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 250/2026-GRH/GSEAS publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.708, de 25/05/2026.
RESOLVE:
I- ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Ana Paula Batista Poinho	Assessor I	AD-1	15	11/05/2026
Antônio Edevaldo da Silva Viana Filho	Assessor III	AD-3	13	
Juliana de Souza Barros	Assessor I	AD-1	14	01/06/2026
Matheus Mota da Silva	Gerente	AD-2	14	
Emanuelly dos Santos Lins de Souza	Subgerente	AD-3	13	
Vitor Lima Verde Coelho	Assessor III	AD-3	13	06/06/2026

II- RETIFICAR a Portaria nº 250/2026 - GRH/GSEAS, veiculada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.708, de 25/05/2026, a qual dispõe sobre a atribuição de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa (GATA), às servidoras **Luana Batista Tavares e Vivia Alves de Menezes**, conforme especificado abaixo:

Onde se lê: "...a contar de 08/05/2025..."

Leia-se: "...a contar de 08/05/2026..."

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276166

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 26/2023

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 26/2023 **Processo nº:** 01.01.030101.002028/2026-04. **Data:** 12/06/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **Objeto:** O 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 26/2023 tem como objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 26/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2026 a 13/06/2027, da prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/ AM para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do Projeto Básico nº 06/2026, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Valor:** O valor global estimado deste 3º Termo Aditivo é de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), conforme Projeto Básico nº 06/2026 anexado. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33913929; **Fonte de Recursos:** 1.704.1470.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2- Estimativo, referente à Nota de Empenho nº 2026NE0000185, no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), emitida em 10/06/2026. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276608

DECLARAÇÃO DE BENS
Servidora: Ana Claudia da Costa Leitão
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidor: Kauê Carvalho Souza
Cargo: Assessor III AD-3
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidor: Lindomar Moreira Cavalcante
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: 1. Carro, Marca Pagero Sport, Ano 2007, Valor R\$ 50.000,00
1. Carro Fusca 1.300, ano 1972, valor R\$ 30.000,00
1. Casa Localizada no Bairro Armando Mendes R\$ 2.000.000,00

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original na pasta funcional. Responsabilizamos autenticidade da declaração aqui prestada.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276606

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento (MoU). **Processo nº:** 01.01.030101.001934/2026-91. **Data:** 15/05/2026. **Partes:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, o Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Memorando de Entendimento e a atualização do seu Anexo I - Plano de Trabalho, visando dar continuidade à cooperação interinstitucional para a realização das atividades no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia, voltado ao pagamento por resultados de REDD+ alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia. **Vigência:** A vigência do Memorando de Entendimento fica prorrogada até 31 de dezembro de 2027. Dos recursos orçamentários e patrimoniais: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Memorando de Entendimento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276609

PORTARIA SEMA Nº 045, 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto n.º 34.163, de 11 de novembro de 2013, cuja redação foi alterada pelo Artigo 1º do Decreto nº 44.394 de 13 de agosto de 2021, que regulamenta o recebimento de materiais e institui o Sistema de Gestão de Estoques e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Art. 245 do DECRETO N.º 47.133, DE 10 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos; e **CONSIDERANDO** a PORTARIA SEMA N.º 067 DE 1º DE JULHO DE 2024 que instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA; **RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

- I- Mario Augusto Marques dos Santos;**
II - Marcia Socorro Martins Lins;
III - Mateus Campos Ribeiro;
IV - Ricardo dos Santos Oliveira;
V - Arlete Pires de Oliveira Andrade.

Art. 2º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276603

PORTARIA SEMA Nº 046, 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto n.º 34.163, de 11 de novembro de 2013, cuja redação foi alterada pelo Artigo 1º do Decreto nº 44.394 de 13 de agosto de 2021, que regulamenta o recebimento de materiais e institui o Sistema de Gestão de Estoques e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Art. 245 do DECRETO N.º 47.133, DE 10 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos; e **CONSIDERANDO** a PORTARIA SEMA N.º 079, DE 14 DE JULHO DE 2022 que instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

- I- Mario Augusto Marques dos Santos;**
II - Marcia Socorro Martins Lins;
III - Mateus Campos Ribeiro;
IV - Ricardo dos Santos Oliveira;
V - Arlete Pires de Oliveira Andrade.

Art. 2º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 276605

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 47/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

OBJETO: integrar os esforços da SEPROR, IDAM, ADAF e ADS na execução do desenvolvimento de políticas de fomento às atividades econômicas de agricultura, pecuária, florestal, pesca e aquicultura desenvolvidas pelo Estado do Amazonas.

O presente ato produz efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276599

PORTARIA Nº 144/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora **Izamara de Sousa Craveiro, Matrícula nº:** 269.541-3 A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276597

PORTARIA Nº 145/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 33.615, em 31.12.2025;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$

5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2021 - MKT PROMO LTDA, referente a prestação de serviços continuados de suporte e apoio a transmissão em emissoras de televisão e rádio de grande alcance, visando a divulgação e comercialização da produção agropecuária, pesqueira e florestal do Estado do Amazonas, atendido através de crédito adicional solicitação nº 055/2026, Decreto nº 544045/2026 de 16/06/2026.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; **Sub-função:** 692; **Programa:** 3277; **Ação:** 2453; **Região:** 0001

Natureza da Despesa: 339039; **Fonte:** 2.501.170; **Valor:** R\$ 5.400.000,00

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276638

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

PARTES: Conveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, CNPJ 50.690.575/0001-51. Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Realização do Trabalho Social no empreendimento AMAZONAS MEU LAR - NOVO ALEIXO, cadastrado no SIAPF sob o nº 63285858. **VALOR:** R\$ 163.200,00. **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir de 17 de junho de 2026. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000553/2026-37-SEDURB.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 276586

EXTRATO

PARTES: Conveniente: Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, CNPJ 50.690.575/0001-51. Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** realização do Trabalho Social no empreendimento AMAZONAS MEU LAR - PETRÓPOLIS, cadastrado no SIAPF sob o nº 63700092. **Valor:** R\$ 108.800,00. **Vigência:** 24 meses a partir de 29/05/2026. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED 01.01.0431 01.000552/2026-92-SEDURB.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 276588

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 54/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **03.442.420/0001-16**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.000642/2026-02- SIGED/CSC**, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº **578/2026 - DJUR/CSC**. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo sem aplicação de penalidade. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 276584

RESENHA: 040/26 DATA: 22/06/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”.

1.1) PE nº 289/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Lactulose, Amiodarona e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 290/2026-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Dapagliflozina, Sulfametoxazol + Trimetoprima e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE nº 291/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Compressa Cirúrgica de Campo Operatório, Atadura de Crepe e Compressa de Gaze), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.4) PE nº 292/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Fisioterapia, Otorrinolaringologia e Odontologia), para a Policlínica Tenente Weber, para atender Hospital da Polícia Militar do Amazonas - HPM/PMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 293/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Manutenção de Equipamento de Imagem (Fabricante Siemens), incluindo Manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 294/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Adequação e Adaptação de Máquinas, Equipamentos e Instalações às Normas de Segurança NR-10 e NR-12, para atender às necessidades do Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FEPDEC.

3.2) PE nº 295/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Locação de Contêineres refrigerados e operacionais, compreendendo os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

4.1) PE nº 250/2026-CSC: Aquisição de Eletrodomésticos, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, Órgão Demandante do registro de preços, e demais Unidade Gestoras participantes.

4.2) PE nº 271/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamento de Tomografia Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de junho de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”.

5.1) PE nº 261/2026-CSC: Aquisição de Insumos, para atender às necessidades do Laboratório de Genômica e Laboratório de Citogenética da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 671/2025-CSC, dia 25/06/2026 às 12:00 horas de Brasília;

2) PE nº 173/2026-CSC, dia 25/06/2026 às 11:00 horas de Brasília;

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276612

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Portaria nº 82/2026/DPA 8, 17jun26

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no D.O.E. nº 35.721, edição da mesma data. **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
Edvania Oliveira Barbosa	Assessor I	AD-1	14	04/06/2026

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276545

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2026. **VIGÊNCIA:** 01/06/2026 a 01/06/2027. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** referente aos serviços de locação do imóvel que abriga a atual sede da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. **Valor Global:** R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais); **Valor Mensal:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** nº 2026NE0000217, de 26/05/2026, no **Elemento de Despesa** nº 33903910; **Programa de Trabalho:** 23.122.0001.2001.0001 e **Fonte:** 2.501.2010.0000.0000. **SIGNATÁRIOS:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Ricardo Comte Telles de Souza Pinheiro - Representante Legal da Pescara. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 19 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 276587

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 20/05/2026, Edição nº 35.705, Poder Executivo, Seção II, referente ao extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 002//2023, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 18/05/2026 a 18/05/2027; LEIA-SE: VIGÊNCIA 29/05/2026 a 29/05/2027. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 276607

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEDURB/SUHAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO informam que, transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, foi concluído o julgamento final do Chamamento Público nº 001/2026 - SEDURB/SUHAB. O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível no sítio eletrônico do Programa Amazonas Meu Lar (www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais).

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 276615

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 025/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 010/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TELEFONICA BRASIL S.A. a contar de 28 de Fevereiro de 2026, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8666/93 e na legislação atual no art. 138, da lei 14.133/2021 mediante as condições ajustadas. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 52620001219/2021. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 22 de junho de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 276611

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a BDT ENGENHARIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.716, data 08/06/2026, fls. 19, Poder Executivo - Seção II, para correção da cláusula segunda - do valor: **ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 5.023.871,45 (cinco milhões vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **LEIA-SE: DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 5.023.871,45 (cinco milhões vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$

418.655,95 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Manaus/AM, 22 de junho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 276565

PORTARIA Nº 0072 /2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR I - AD-1	15	01.06.2026
2	MARLISON JORGE MONTE CANTO	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	01.06.2026
3	EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - AD-1	15	01.06.2026
4	HANNA GABRIELLA DE MAGALHÃES GARCIA	ASSESSOR III - AD-3	13	01.06.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276563

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 067/2026 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto de 10 de junho de 2026; CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Alexia Victoria Lisboa da Silva Pacheco	Coordenador, AD-2	14	01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 16 de junho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276582

PORTARIA Nº 068/2026 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto de 15 de junho de 2026; CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Clara Rebeca Santos de Souza	Coordenador, AD-2	14	01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 17 de junho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276583

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2025 - UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2026, pg. 32, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.680. ONDE SE LÊ: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 009/2025 - UGPE. LEIA-SE: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 011/2025 - UGPE. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UGPE, em Manaus, 22 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 276602

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 004/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 12/06/2026 a 10/09/2026 e 23/09/2026 a 22/12/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 23/09/2026 a 22/12/2026. FUNDAMENTO: Processo

Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001747/2026-40-UGPE e Parecer Jurídico nº 147/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 276594

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 002/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 12/06/2026 a 10/09/2026 e 23/09/2026 a 22/12/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 23/09/2026 a 22/12/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 1748/2026-94-UGPE e Parecer Jurídico nº 149/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 276595

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2026 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Manicoré/AM. OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação das vias públicas do município de Manicoré/AM. VIGÊNCIA: junho/2026 a junho/2027. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 17.512.3300.1547.0003; Natureza da Despesa: 44404239; Fonte: 2.500.100.0.0000; tendo sido emitida, em 19/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE000318, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001922/2026-07 - UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 276601

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº0127/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001966/2026-88 -SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Antônia Evanilda Alves do Nascimento**- Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 190.946-0A, no período de **01/09/2026 à 29/11/2026**, referente ao quinquênio **04/04/2011 à 03/04/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 22 de junho de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276623

**Fundação Hospitalar Alfredo
da Matta – FUHAM**

PORTARIA Nº. 083/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituído pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2026-CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (fio de sutura, mandril e outros), visando atender a realização de procedimentos assistenciais em pacientes do sistema único de saúde (sus) atendidos nesta FUHAM e ações da Dermato Saúde Amazonas, constante no Processo nº 01.02.017303.0023 71/2025-79-SIGED/FUHAM; e **CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo supramencionado; e **II - ADJUDICAR** à empresa F. S. LEAL CNPJ: 06.880.912/0001-81, arrematante do item 03 no valor total de R\$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais); empresa VR HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.768.293/0001-02, arrematante do item 01, pelo valor total de R\$ 4.613,76 (quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos); empresa P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.636.233/0001-18, arrematante dos item 02, pelo valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06, arrematante dos itens 07 e 08, pelo valor total de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos); e empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.562.495/0001-64, arrematante do item 09, pelo valor total de R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, Manaus, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 276659

PORTARIA Nº. 082/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituído pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 775/2025-CSC, para aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, constante no Processo nº 01 .02.017303.001982/2025-08-SIGED/FUHAM; e **CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo supramencionado; e **II - ADJUDICAR** à empresa NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.800.512/0001-96, arrematante do item 01 no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais); PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTÁ”, Manaus, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 276662

**Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM**

PORTARIA Nº 174/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 e o Art. 12, VII, da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº

01.02.017302.000496/2026-55; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues. **RESOLVE: I - CONTRATAR** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Direito Administrativo, de acordo com o Anexo I, nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.607, de 28.06.00, com redação dada pela Lei n. 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas. A presente contratação tem por objetivo a prestação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público. Os recursos financeiros para cobertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-HEMOAM Hospital, ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 17302 - Fundo Estadual de Saúde; 10 122 0001 02003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3190.04 - Contratação por tempo Determinado Pessoal Civil; 3190.13 - Obrigações Patronais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.** Manaus, 02 de junho de 2026.

ANEXO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	ANA LUCIA CRUZ GOMES	469/2026	15/06/2026
CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	LARISSA REBECA MORAIS REIS	461/2026	10/06/2026
2	AILTON ALBUQUERQUE FONSECA	474/2026	15/06/2026
3	ELIVANE PEREIRA ALMEIDA	475/2026	15/06/2026
4	JANIL DO CARMO TEIXEIRA	476/2026	15/06/2026
5	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	477/2026	15/06/2026
CARGO: ENFERMAGEM			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	ALCIDES MAURICIO DIOGO VIEIRA DA SILVA SOARES	479/2026	15/06/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 276560

PORTARIANº177/2026-GHEMOAM.ADIRETORAPRESIDENTEDAFUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos SIGED nº **01.02.017302.000189/2026-74; 01.02.017302.002463/2026-40;01.02.017302.002504/2026-06;01.02.017302.002785/2026-99;01.02.017302.000329/2026-04;01.02.017302.002123/2026-19;01.02.017302.002856/2026-53;01.02.017302.001684/2026-09.****RESOLVE: CONCEDER**, por três (03) meses, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **Licença Especial** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
ELISA LOPES MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	118.080-0 D	2014-2019	28/01/2026 A 27/04/2026
FABIO JOSE PAOLO TOMASELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	236.419-0 A	2016-2021	01/07/2026 A 28/09/2026
FRANCISCA MARTA SOARES DE LIMA	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	139.633-1 B	2015-2020	04/05/2026 A 01/08/2026
HELEN LIMA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	190.598-8 C	2016-2021	01/07/2026 A 28/09/2026
HULDA NASCIMENTO MALCHER	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	004.418-0 A	2017-2022	01/04/2026 A 29/06/2026
LUCIANA CASSA ARAUJO BARBOSA	BIÓLOGO	246.534-5 A	2018-2023	30/03/2026 A 27/06/2026

MARCELE ASSUNCAO DA SILVA	ENFERMEIRO	183.591-2 C	2016-2021	01/07/2026 A 28/09/2026
QUEREN ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	246.599-0 A	2018-2023	16/04/2026 A 14/07/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 276561

PORTARIA Nº 0176/2026 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais QUE LHE CONFERE O Art.10 da Lei Delegada nº 109/2007 e Art.17 da Lei Delegada nº67/2007; CONSIDERANDO a portaria /MTP nº422, de 07 de outubro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, que aprovou a nova redação da Norma regulamentadora nº 05, alterando o dimensionamento da CIPA, conforme o Quadro I da referência NR. **R E S O L V E: I - NOMEAR** os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio da Fundação HEMOAM - (CIPA), para a gestão 2026/2027 no período de 27/04/26 à 26/04/27, conforme o seguinte:

- PRESIDENTE**
Suane Regina Balbino Ferreira
- Vice-Presidente**
Lana Sulamita Silva dos Santos Vecchia
- Membros Titulares**
Maria Oneide Pinheiro de Andrade
Nivia Ferreira França
Maria Gorete Simões de Matos
José Marcelo Hipólito Carneiro
Adriana da Silva Reis
Lindberg Matos Pinto
João Costa
- Membros Suplentes**
Cristóvão Ribeiro de Almeida
Miguel de Jesus Queiroz de Paula
Maria Luiza Silva de Moraes
Dinair Silva dos Santos
Patrícia Tenório de Souza Almeida
Lygia Machado Corrêa
Maria Rejane de Aquino Medeiros
Soraia da Costa Souza
Marcos Paulo Sampaio de Oliveira
- II - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
- III - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2026 à 26/04/27. Manaus, 27 de abril de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 276562

PORTARIA Nº 178/2026-GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº **01.02.017302.000369/2026-56 - HEMOAM/SIGED. RESOLVE: PRORROGAR**, por mais **dois (02) anos**, nos termos do artigo 75 da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, a **Licença para Tratamento de Interesse Particular** concedida a servidora **Katiuscia Oliveira De Paulo**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, matrícula nº **248.884-1 A**, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, pelo período de **19/02/2026 A 18/02/2028**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 276564

PORTARIA Nº 179/2026-GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº **01.02.017302.000429/2026-30 - HEMOAM/SIGED. RESOLVE: PRORROGAR**, por mais **dois (02) anos**, nos termos do artigo 75 da Lei nº

1.762, de novembro de 1986, a **Licença para Tratamento de Interesse Particular** concedida ao servidor **Alex Fernando Duarte Monteiro**, ocupante do cargo de **Bacharel em Computação**, matrícula nº **248.877-9 A**, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, pelo período de **01/10/2021 a 30/09/2023**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 276568

PORTARIA Nº 180/2026-GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº **01.02.017302.000429/2026-30 - HEMOAM/SIGED. RESOLVE: SUSPENDER**, nos termos do artigo 75 da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, a **Licença para Tratamento de Interesse Particular** concedida ao servidor **Alex Fernando Duarte Monteiro**, ocupante do cargo de **Bacharel em Computação**, matrícula nº **248.877-9 A**, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, a contar de **17/08/2023**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 276569

PORTARIA Nº 0155/2026 - GHEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais: **R E S O L V E I** - Autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o artigo 6º, inciso I, do 51.352, de 13.03.2025, ao(s) servidor(es): REGINALDO GOMES PEREIRA VALOR R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - Material de Consumo APLICAÇÃO: 60 Dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 Dias Manaus, 17 de junho de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 276571

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00071/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.001576 -2026-06.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora **DEBORA FIGUEIREDO COSTA**, Técnica de Imobilização Ortopédica do quadro de pessoal desta Fundação a contar de **01/07/2026 a 01/07/2028**.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 18 de junho de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 276591

PORTARIA Nº. 00070/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.001568 -2026-51.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor **IVANEIDE LEMOS SOARES**, Enfermeira do quadro de pessoal desta Fundação a contar de **01/07/2026 a 01/07/2028**.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 18 de junho de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 276593

PORTARIA Nº. 00064/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002009 -2026-69.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor **VAN DAMME MENEZES DA SILVA**, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de **01/06/2026 a 01/06/2028**.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 16 de junho de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 276596

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 - FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa W. R. DA C. MACHADO ME; OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e/ou desinfecção de reservatórios de água, para atender às necessidades da - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2026 a 09/06/2027.; **VALOR SEMESTRAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil quatrocentos e quinhentos reais); **VALOR GLOBAL** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903916; Fonte: 1.600.231.0.0000.0000. O empenho é R\$ 1.000,00 (um mil), conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000464, emitida em 09/06/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 014/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.001298/2026-89 - SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 276598

PORTARIA 00061/2026- FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de nº 01.02.017305.001246/2026-02; 01.02.017305.001159/2026-55; 01.02.017305.000753/2026-29; 01.02.017305.001175/2026-48; 01.02.017305.000998/2026-56; 01.02.017305.000784/2026-80; 01.02.017305.000902/2026-50; 01.02.017305.000901/2026-05; 01.02.017305.000881/2026-72; 01.02.017305.001165/2026-02; 01.02.017305.001119/2026-03; respectivamente;
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período.
01 - Antonia Evilannia Cavalcante Maciel, Técnico de Nutrição, 235.513-2 A, 2016 a 2021, 10/06/2026 a 10/09/2026. **02 - Cleuda de Oliveira Rodrigues**, Técnica de Enfermagem, 198.593-0 A, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 31/08/2026. **03 - Clícia Souza dos Santos**, Técnica de Patologia, 235.507-8 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 31/08/2026. **04 - Francisco Thiago Rosalino Bandeira**, Téc. de Nível Superior, 248.639-3 A, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 31/08/2026. **05 - Landerson Vieira da Silva**, Técnico de Patologia, 235.503-5 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 31/08/2026. **06 - Luciano Silva do Nascimento**, Técnico de Enfermagem, 237.419-6 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 31/08/2026. **07 - Maria Rodulinda Oliveira Souza**, Técnico de Enfermagem, 226.160-0 A, 2018 a 2024, 01/06/2026 a 31/08/2026. **08 - Meirieth dos Santos Rocha**, Enfermeira, 191.004-3 A, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 31/08/2026. **09 - Priscila Rebouças do Nascimento**, Enfermeira, 154.035-1 F, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 31/08/2026. **10 - Regilene Roque Xavier**, Agente Administrativo, 199.042-0 B, 2018 a 2023, 08/06/2026 a 08/09/2026. **11 - Ricardina Campos de Castro**, Auxiliar de Serviços Gerais, 248.719-5 A, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 31/08/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. **Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.** Manaus, 15 de junho de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 276600

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 047/2026-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº01.01.028301.000382/2026-04.
RESOLVE: I - CONCEDER, a pedido, licença especial para o servidor **HENRI CLAY DE VASCONCELOS SOUZA MATOS**, exercendo o cargo de cinegrafista, Mat. nº220.082-1A, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de novembro de 2026, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei nº1.762/86;**II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 276622

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 173/2026. Processo: 01.02.016301.001093/2026-70-FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Fernanda de Pinho Werneck, de CPF n.º **406.601-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 015/2025 - Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000727, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276578

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 183/2026. Processo: 01.02.016301.001838/2026-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e José Cavalcante Lacerda Junior, de CPF n.º ***203.582-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000961, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276579

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 182/2026. Processo: 01.02.016301.001836/2026-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Carolina Sousa de Sá Leitão, de CPF n.º ***755.672-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no

âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000968, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276580

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 069/2025. Processo: 01.02.016301.001735/2025-50 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º ***027.702-**. Objeto: Alteração da vigência do Termo de Outorga n.º 069/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Prazo de Vigência: de 04/07/2026 a 03/10/2026.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276581

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 187/2026. Processo: 01.02.016301.001829/2026-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15 e Rosilene Batista Nunes, de CPF n.º ***189.462-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000963, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276642

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 196/2026. Processo: 01.02.016301.001924/2026-04 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - FUEA, de CNPJ n.º 26.782.757/0001-78 e Daniel Nascimento Motta, de CPF n.º ***369.252-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001077, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276643

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 198/2026. Processo: 01.02.016301.001938/2026-28 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fabrício Valentim da Silva, de CPF n.º ***.351.396-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001093, emitida em 11/06/2026, no valor de R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276645

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 195/2026. Processo: 01.02.016301.001936/2026-39 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Amanda Stefanie Sérgio da Silva, de CPF n.º ***.700.764-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001101, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276647

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2025. Processo: 01.02.016301.000677/2026-29 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., de CNPJ n.º 04.407.920/0001-80 (CONTRATADA). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2025 por mais 12 (doze) meses e reajuste de aproximadamente 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) do IPCA. Prazo de Vigência: de 25/06/2026 a 24/06/2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 203.173,08 (duzentos e três mil, cento e setenta e três reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33904004. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2026NE0001096, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 3.386,21 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 276658

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 04/2025. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, 12 de junho de 2026 à 12 de junho de 2027, com base na cláusula sétima do contrato primitivo e nos termos do artigo 106, 107 da Lei n.º 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 198.660,84 (cento e noventa

e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0001101, em 12/06/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276577

PORTARIA N.º 988/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.05764 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. SERGIO FERREIRA NETO, Coordenador da GPREV/COPREV, matrícula n.º. 167.919-8 B, para responder, em exercício, pela Diretoria de Previdência - DIPRE, a contar de 15/06/2026, até ulterior deliberação. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 18 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276616

PORTARIA N.º 991/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.05764 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR a Sra. GIZA ALLEM NAZARE DE ANDRADE, ASSESSOR III, matrícula n.º. 213.379-2C, para responder, em exercício, pelo Gabinete da Diretoria - GADIR, a contar de 15/06/2026, até a ulterior deliberação. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 18 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276629

PORTARIA N.º 987/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.05764 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO, ASSESSOR I, matrícula n.º. 216.821-9E, para responder, em exercício, pela Gerência de Administração e Finanças - GERAFA, a contar de 15/06/2026 até ulterior deliberação. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 18 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276632

PORTARIA N.º 986/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.05764 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR, Coordenador da GERAFA/COFIN, matrícula n.º. 141.142-0F, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em exercício, a contar de 15/06/2026 até ulterior deliberação. DETERMINAR

que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 18 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício
Protocolo 276634

PORTARIA N°. 989/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.05764 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE:** DESIGNAR o Sr. ROBSON SORIA NEGREIROS, Analista Previdenciário, matrícula nº. 215.462-5A, para responder, em exercício, pela Coordenaria de Previdência - GPREV/COPREV, contar de 15/06/2026, até ulterior deliberação. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 18 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício
Protocolo 276636

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste no percentual de 3,76%, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de manutenção e reparo de elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados nas Unidades da Universidade do Estado do Amazonas, através do serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes eletromecânicos, controle lógico e demais peças integrantes, mantendo as condições normais de funcionamento e segurança; DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 962.500,00 para R\$ 998.689,92; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 80.208,33 para R\$ 83.224,16; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12/06/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0002057, no valor de R\$ no valor de R\$ 83.224,16 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035155/2025-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 276621

PORTARIA N° 543/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo N° 01.02.011304.016841/2026-76, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **YOMARLEY LOPES HOLANDA**, matrícula nº 193.273-0 C, exercendo o cargo de Diretor de Centro, 30 (trinta) dias de férias referente aos exercícios de 2021/2022 (03 dias) e 2022/2023 (27 dias), no período de 25/06/2026 a 24/07/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção do Centro de Estudos Superiores de Tefé, na ausência do titular, o Prof. Dr. **ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO**. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 276618

PORTARIA N° 546/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656, de 01/09/2011, e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.013059/2026-03; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CEST	Viviane Fagundes Pacheco	Adjunto	14/03/2026
ENS	Susane Patricia Melo de Lima	Adjunto	23/02/2026
ESA	Andrezza Monteiro Rodrigues da Silva	Assistente	04/03/2026
ESA	Cristiane Aschidamini	Adjunto	27/02/2026
ESA	Gisele dos Santos Rocha	Adjunto	05/02/2026
ESA	Maria Riselda Vinhote da Silva	Adjunto	12/04/2026
ESA	Nilton Orlando Junior	Adjunto	08/04/2026
ESA	Renato da Silva Repilla	Adjunto	12/11/2025
ESA	Simone Cardoso Soares	Adjunto	07/04/2026
ESAT	Jose Arcangelo Santiago Brasil	Assistente	28/02/2026
ESAT	Karla Cristina Ribeiro Maia	Adjunto	06/02/2026
ESO	Neuton Alves de Lima	Adjunto	01/03/2026
ESO	Wlademir Leite Correia Filho	Adjunto	21/02/2026
EST	Adalberto Gomes de Miranda	Adjunto	08/04/2026
EST	Marcia Sampaio Lima	Adjunto	07/03/2026

II - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESP	Edilson Barroso Gomes	Adjunto	16/02/2026
CESITA	Luis Antonio Coutrim dos Santos	Adjunto	16/06/2025
CEST	Fernando Soares Coutinho	Adjunto	17/02/2026
ENS	Leni Rodrigues Coelho	Adjunto	04/02/2026
CEST	Monica Dias de Araujo	Adjunto	17/02/2026
CESTAB	Ildete Freitas Costa Londono Gomes	Adjunto	20/04/2026
ENS	Alcirene Maria da Silva Cursino	Adjunto	17/03/2026
ENS	Hileia Monteiro Maciel Cabral	Adjunto	07/04/2026
ENS	Kelly Christiane Silva de Souza	Adjunto	12/01/2026
ENS	Maria Edeluza Ferreira Pinto de Moura	Adjunto	24/04/2026
ENS	Marcio Goncalves dos Santos	Adjunto	10/02/2026
ENS	Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta	Adjunto	10/03/2026
ESA	Eliane de Oliveira Aranha Ribeiro	Adjunto	07/03/2026
ESA	Pedro Paulo Dias Ribeiro	Assistente	20/02/2026
ESO	Edileuza Lobato da Cunha	Adjunto	03/02/2026
ESO	Izabel Cristina Nogueira Seabra	Adjunto	20/04/2026
ESO	Marcia Cristina Nery da Fonseca	Adjunto	17/03/2026
ESO	Rocha Medina	Adjunto	23/02/2026
ED	Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Adjunto	28/04/2026
EST	Thiago Braga Dantas	Adjunto	16/02/2026
CESP	Aurea Hileia da Silva Melo	Associado	11/04/2026
CESP	Alem Silvia Marinho dos Santos	Associado	11/04/2026
CESP	Cynara Carmo Bezerra	Associado	11/04/2026
ENS	Joao Danuzio Menezes de Azevedo	Associado	11/04/2026
ENS	Filho	Associado	11/04/2026
ENS	Alcides de Castro Amorim Neto	Associado	11/04/2026
ENS	Carlossandro Carvalho de	Associado	11/04/2026
ENS	Albuquerque	Associado	11/04/2026
ENS	Egle Betania Portela Wanzeler	Associado	11/04/2026
ENS	Ieda Hortencio Batista	Associado	11/04/2026
ENS	Isaque dos Santos Sousa	Associado	11/04/2026
ENS	Maria Astrid Rocha Liberato	Associado	11/04/2026
ESA	Neliane de Sousa Alves	Associado	11/04/2026
ESA	Otavio Rios Portela	Associado	11/04/2026
ESA	Rodrigo Choji de Freitas	Associado	11/04/2026
ESA	Andre Luiz Tannus Dutra	Associado	11/04/2026
ESA	Brigitte Nichthausen	Associado	11/04/2026
ESA	Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma	Associado	11/04/2026
ESA	Cintia Iara Oda Carvalho	Associado	11/04/2026
ESA	Cleinaldo de Almeida Costa	Associado	11/04/2026
ESA	Cristiane Maria Brasil Leal	Associado	11/04/2026
ESA	Danielson Guedes Pontes	Associado	11/04/2026
ESA	Diego Ferreira Regalado	Associado	11/04/2026
ESA	Gimol Benchimol de Resende Prestes	Associado	11/04/2026
ESA	Hugo Felipe do Vale	Associado	11/04/2026
ESA	Jefferson Augusto Santana Ribeiro	Associado	11/04/2026
ESA	Jessica Mie Ferreira K. Takahashi	Associado	11/04/2026
ESA	Jonas Alves de Oliveira	Associado	11/04/2026
ESA	Jose Antonio Nunes de Mello	Associado	11/04/2026
ESA	Jose Ricardo Prando dos Santos	Associado	11/04/2026
ESA	Lauramaris de Arruda Regis Aranha	Associado	11/04/2026
ESA	Marcelo Diniz de Carvalho	Associado	11/04/2026
ESA	Marcelo Vinicius de Oliveira	Associado	11/04/2026
ESA	Marcia Rachel Costa Lima Braga	Associado	11/04/2026
ESO	Maria Paula Gomes Mourao	Associado	11/04/2026
EST	Monica Nunes de Souza Santos	Associado	11/04/2026
EST	Valdelize Elvas Pinheiro	Associado	11/04/2026
EST	Gimima Beatriz Melo da Silva	Associado	11/04/2026
EST	Antonio Geraldo Harb	Associado	11/04/2026
EST	Maria da Gloria Gonçalves de Melo	Associado	11/04/2026
	Marlene Araújo de Faria		
	Ricardo Wilson Aguiar da Cruz		
	Walter Andres Vermehren Valenzuela		

III - **PROMOVER** de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESTAB	Leonardo Ferreira Peixoto	Adjunto	11/03/2026
ENS	Marcela Vieira Pereira Mafra	Adjunto	13/02/2026
ENS	Monica Silva Aikawa	Assistente	16/04/2026
ESA	Ana Matilde Menezes Melik	Assistente	06/02/2026
ESA	Schramm	Assistente	21/02/2026
ESA	Mauricio Crispim Sanches e Silva	Assistente	05/12/2025
ESO	Renata Vieira Amorim	Adjunto	09/03/2026
ESO	Marco Aurelio de Lima Choy	Adjunto	10/03/2026
ESO	Mirian Serrao Vital	Adjunto	29/10/2025
	Tarcisio da Costa Lobato		

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276619

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 013/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.008179/2026-80 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA - EaD	CARGA HORÁRIA - TOTAL
1	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
2	Legislação e Normas Técnicas	-	20h	20h
3	Higiene do Trabalho I	10h	40h	50h
4	Gerência de Riscos com ênfase na indústria 4.0	15h	45h	60h
5	Administração em Engenharia de Segurança do Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	30h	30h
6	Sistema de Gestão, Segurança e Saúde no Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
7	Proteção Contra Incêndios e Explosões	20h	40h	60h
8	Psicologia Comunicação e Treinamento na Engenharia de Segurança	-	20h	20h

9	Ergonomia com ênfase na indústria 4.0	10h	20h	30h
10	Higiene do Trabalho II	10h	40h	50h
11	Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações I com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
12	Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações II com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
13	Gestão Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente com ênfase na indústria 4.0	10h	40h	50h
14	Higiene do Trabalho III	10h	30h	40h
15	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	10h	40h	50h
16	Elaboração de Laudos e Pareceres Técnicos em Engenharia com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
17	Tecnologias da Indústria 4.0 Aplicadas à Segurança do Trabalho	10h	20h	30h
-	TOTAL	125h	505h	630h

Art. 2º ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 630 horas/aulas, sendo 505 horas em EaD e 125 horas presenciais, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 276620

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, torna público o presente Edital de Credenciamento Simplificado, visando à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes - 59º Festival Folclórico de Parintins 2026”, tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Lei Estadual 3.584/2010.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente chamamento público é o credenciamento simplificado e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam situadas exclusivamente no município de Parintins/AM, para que possam receber os gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados em decorrência da ação de acesso à “Festa dos Visitantes do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026”.

1.2 Para acesso ao evento, cada participante deverá realizar a entrega de 02 (dois) itens de gêneros alimentícios não perecíveis, podendo os itens ser iguais ou diferentes, observadas as condições e os locais de troca previamente divulgados pela organização, quais sejam:

- Arroz;
- Feijão;
- Café;
- Farinha;

• Leite;
• Salsicha (em lata);
• Sardinha (em lata).

1.3 A confirmação da troca dará direito ao recebimento de 01 (uma) pulseira de acesso individual, contendo QR Code único e intransferível, vinculado ao número do CPF informado pelo participante no momento do cadastramento.

1.4 Será permitido apenas 01 (um) acesso por CPF, sendo vedada a emissão de mais de uma pulseira para a mesma pessoa. Caso o CPF informado já conste no sistema como beneficiário de pulseira anteriormente emitida, qualquer nova tentativa de cadastramento, emissão ou validação será automaticamente invalidada, não gerando direito a nova pulseira ou acesso ao evento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No que concerne às políticas públicas o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza foi instituído por meio da Lei nº 3.584/2010, e de acordo com o Art. 1º, tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania e a busca de equidade social e econômica mediante a destinação de recursos a órgãos da Administração Pública Estadual e projetos que contribuam para o fortalecimento de organizações para fins não econômicos que contemplem, prioritariamente: I. projetos autossustentáveis geradores de trabalho, renda e inclusão social; II. projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, atendimento às mulheres vítimas de violência, melhoria da qualidade de vida dos idosos, deficientes físicos e ações em serviços de saúde; III projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta seleção somente as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam sede e desenvolvam atividades laborais no município de Parintins e que executem atividades voltadas ao fortalecimento de vínculo familiar, à população em vulnerabilidade social e trabalhadores informais.

3.2 Apresentar todos os documentos necessários exigidos nesse chamamento público, conforme **ITEM 4.**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Para efetiva participação neste Edital de Credenciamento e seleção, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos por meio do endereço eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, qual seja: **credenciamento@fps.am.gov.br**, do dia **22/06/2026 ao dia 23/06/2026:**

4.1.1 Formulário de Requerimento do Credenciamento (ANEXO I);

4.1.2 Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.3 Relação Nominal dos dirigentes da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, contendo: 1) Nome Completo; 2) Documento de Identidade; 3) CPF; 4) Endereço e 5) E-mail;

4.1.4 Comprovante de funcionamento da entidade privada sem fins lucrativos, no endereço declarado no formulário através de: 1) Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão; ou 2) Comprovante de Endereço em nome da entidade privada sem fins lucrativos; ou 3) Declaração de habitação/funcionamento nos casos que o comprovante de residência não for em nome da entidade privada sem fins lucrativos;

4.1.5 Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência do atual presidente e/ou do procurador da entidade privada sem fins lucrativos;

4.1.6 Comprovante de Capacidade Técnica e Experiência prévia, através de Relatório de Atividades desenvolvidas e outros meios que possibilitem a comprovação de atividades desenvolvidas voltadas à Assistência Social.

5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Ficará impedida de participar do presente chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

5.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.1.2 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5.1.3 Esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada;

5.1.4 Tenha declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

5.1.5 Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades privadas sem fins lucrativos que obedecerem aos requisitos previstos no **ITEM 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**, e não incidirem nos impedimentos previstos no **ITEM 5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO** estarão devidamente

credenciadas para o recebimento dos gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes - 59º Festival Folclórico de Parintins 2026”. Entretanto deverão obedecer ao critério estabelecido para a classificação que é a ordem de adesão/solicitação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar desta seleção será publicado no dia **25/06/2026 às 14:00h**, no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, qual seja <https://www.amazonas.am.gov.br/editais/>, contendo o Nome e CNPJ da Entidade Privada devidamente credenciada.

7.2 No caso de interposição de recurso administrativo contra o resultado, este deverá ser feito através do e-mail **credenciamento@fps.am.gov.br**, de **14:01h às 23:59h** do dia **25/06/2026**;

7.3 Os recursos de que trata este item, serão apreciados pela Gestora da Pasta e devidamente publicados no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, qual seja <https://www.amazonas.am.gov.br/editais/>;

7.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final da seleção deste credenciamento serão publicados no dia **26/06/2026 às 17:00h**.

8. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

8.1 Os gêneros alimentícios serão entregues, mediante Termo de Recebimento de Alimentos, no dia **27/06/2026**, em endereço que será disponibilizado oportunamente, por meio de Publicação Oficial.

8.2 A retirada dos Alimentos será de responsabilidade da Instituição habilitada no dia **29/06/2026**.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A entidade privada sem fins lucrativos que for selecionada, comprometer-se-á a prestar contas dos gêneros alimentícios recebidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos com a devida apresentação da relação de beneficiários contemplados, com a seguinte instrução: Nome do (a) beneficiado (a); RG; CPF; endereço; telefone; local de entrega, bem como registro fotográfico.

9.2 A referida relação de beneficiários deverá ser encaminhada ao e-mail: **credenciamento@fps.am.gov.br** para devida apreciação e efetiva comprovação de utilização dos gêneros alimentícios recebidos como forma de prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, a saber, <https://www.amazonas.am.gov.br/editais/>.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretária da pasta, em observância às legislações supracitadas e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em Manaus, 22 de junho de 2026.

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/06/2026
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	de 22/06/2026 a 23/06/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	24/06/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	25/06/2026 às 14:00h
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	25/06/2026 de 14:01h às 23:59h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	26/06/2026 às 17:00h
ENTREGA DO TERMO DE DOAÇÃO	27/06/2026
RETIRADA DAS DOAÇÕES	29/06/2026

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 276546

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 017/2026 - GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Destino:** Manaus/Iranduba/Manaus. **Período:** 12/06/2026 a 13/06/2026. **Objetivo:** Realizar

acompanhamento de demanda emergencial: acompanhar ação de entregas do Governo do Estado tais como Doação de Produtos PAF, assinaturas de Contratos do PREME, Entrega de cheque Crédito Feirante no município de Iranduba.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Período:** 16/06/2026. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Presidente Figueiredo/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Destino:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Período:** 18/06/2026. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Rio Preto da Eva/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 19/06/2026. **Objetivo:** Participação nas ações de entregas de benefícios do Governo do Estado, entrega de produtos da agricultura familiar, apoio às ações dos programas geridos pela ADS no município de Manacapuru.

1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 17/06/2026 a 19/06/2026. **Objetivo:** Realizar acompanhamento de demanda emergencial: acompanhar ação de entregas do Governo do Estado tais como Doação de Produtos PAF, Entrega de cheque Crédito Feirante no município de Manacapuru.

1.Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 19/06/2026. **Objetivo:** Realizar acompanhamento de demanda emergencial: acompanhar ação de entregas do Governo do Estado tais como Doação de Produtos PAF, Entrega de cheque Crédito Feirante no município de Manacapuru. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.** Manaus, 22 de junho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 276641

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico, Social e
Ambiental - AADESAM

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - COL/AADESAM

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM comunica a suspensão do certame para revisão e adequação do edital e de seus anexos, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Nova data será oportunamente divulgada nos canais de comunicação.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 276624

#AQUIÉ
OFICIAL!

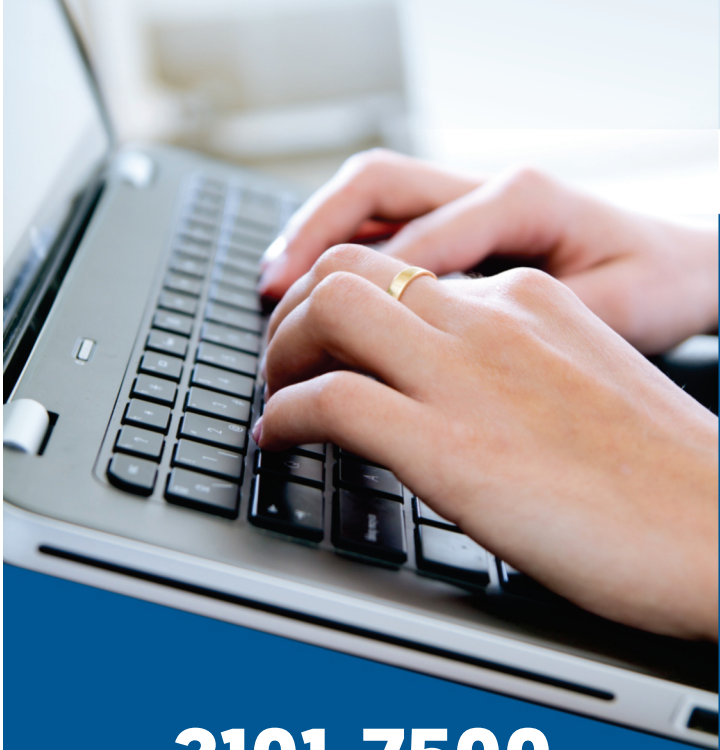
www.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Humaitá

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e suas alterações, **Decreto nº 129/2023**, **Lei Complementar nº. 123/06** e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, acessórios e demais meios necessários à perfeita execução, destinados às edificações públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.035.400,00 (Dois Milhões, Trinta e Cinco Mil, e Quatrocentos Reais).

DATA DE ABERTURA: 08/07/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: <https://www.licitanet.com.br/>

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 19 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 276572

Itacoatiara

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/206-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2026 - PMI

CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOlhEDORAS - ACOlhIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, órgão gestor do Programa Família Acolhedora, e da Comissão de Licitação - CGL, responsável pela condução do procedimento de credenciamento, instituída na forma da legislação municipal vigente, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 2025/0000116220.02PROM_ITA, à Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), ao

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), à Resolução CNAS nº 109/2009, à Lei Municipal nº 519/2023 e ao Decreto Municipal nº 636/2025, **TORNA PÚBLICO** a abertura do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOlhEDORAS**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos de acordo com o quw dispões a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei Municipal nº 519/2023 institui no município de Itacoatiara/AM, a "Criação do Programa Família Acolhedora e dá outras providências"; a Decreto Municipal nº 636/2025 que "Regulamenta o serviço de acolhimento do Programa Família Acolhedora" **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos(as) interessados(as), da abertura de processo de inscrição e seleção para credenciamento dos(as) candidatos(as) ao Serviço Família Acolhedora. O objeto da presente Chamada Pública consiste no Credenciamento de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Itacoatiara/AM, para eventual acolhimento provisório de crianças e do adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

O edital/aviso e anexos da Chamada Pública, estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Maiores informações, poderão ser obtidos por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público. As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviços Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM, situada na Rua Borba, s/nº, Bairro Pedreiras, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Itacoatiara - AM, 17 de junho de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 275900

São Paulo de Olivença

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4015, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.037/2025/CC, Processo Administrativo nº 293/2025/SEMTHAB, datado em 02/01/2026 que: **Onde se lê: VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.290.124,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 3.222.168,88 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 67.955,12 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) por parte desta prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. **Leia-se: VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.290.124,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 45.124,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais) por parte desta prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

São Paulo de Olivença/AM, 22 de junho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação/CC

Protocolo 276617

Uarini

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2026/CC, oriundo do 1º Termo de Adesão da Ata Registro de Preços nº 007/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025/SEMSA/Fonte Boa. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Uarini/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 13.865.904/0001-21, através da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Srº José Júlio Pereira da Silva Junior e a empresa A B ADORNO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.607/0001-96, representada pelo Srº. Alex Barbosa Adorno. OBJETO: 1º Termo de Adesão da Ata Registro de Preços nº 007/2025/SEMSA para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, através da Ata de Registro de Preços oriunda do município de Fonte Boa/AM, objetivando realizar a Jornada de Cirurgias Eletivas: Cirurgias Oftalmológicas, em atendimento as demandas apresentadas da Secretaria Municipal de Saúde no Plano de Trabalho ao Dep. Estadual Abdala Fraxe, que destinou o recurso na Emenda Parlamentar Individual nº 016/2026 ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM - FMS/SEMSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (-quinhentos mil reais-), de acordo com o 1º Termo de Adesão da Ata Registro de Preços nº 007/2025/SEMSA em favor da empresa, e do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 016/2026 do Dep. Estadual Abdala Fraxe, que destinou ao Fundo Municipal de Saúde do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Entidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Uarini; Órgão: 03.02 - Fundos Municipais de Saúde; Unidade: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.301.0052 - Atenção à Saúde da População; Projeto Atividade: 10.301.0052.2064.0000 - Ações de Atenção Primária a Saúde; Ficha: 443; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600 - Fundo Municipal. PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 19 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 276318

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SEMSA

Processo Administrativo nº 105/2026/FMS/SEMSA: I - OBJETO: 1º Termo de Adesão da Ata Registro de Preços nº 007/2025/SEMSA para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, através da Ata de Registro de Preços oriunda do município de Fonte Boa/AM, objetivando realizar a Jornada de Cirurgias Eletivas: Cirurgias Oftalmológicas, em atendimento as demandas apresentadas da Secretaria Municipal de Saúde no Plano de Trabalho ao Dep. Estadual Abdala Fraxe, que destinou o recurso na Emenda Parlamentar Individual nº 016/2026 ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM - FMS/SEMSA. a) A Contratação é decorrente da Adesão de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 citada aos autos do processo, e que não excedeu ao seu quantitativo total por item. II - ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM. III - ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Uarini/AM. IV - VALOR GLOBAL ADERIDO: R\$ 689.930,35. V - FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO DA ARP: A B ADORNO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.377.607/0001-96. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 11.462/2023; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 009/2025/GPMU; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, que deu origem à ARP Nº 007/2025. VII - DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 19/06/2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

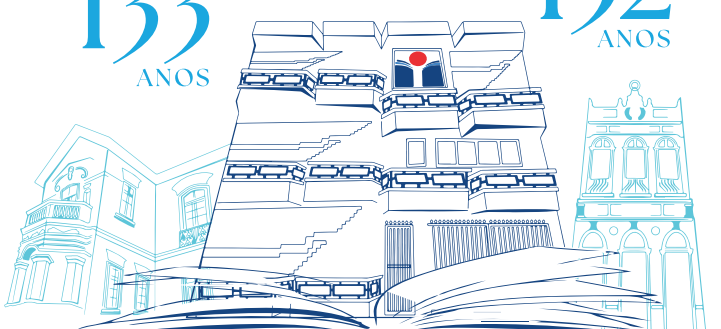
Protocolo 276320

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 63/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 63/2026 - CEE/AM de 26/05/2026
Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em Rádio e Televisão, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, ministrado no Centro de Formação Profissional de Comunicação - CFPC, localizado na Rua Luiz Antony, n.º 878, Centro, Manaus/AM, na forma Concomitante e Subsequente, pelo período de 5 (cinco) anos, com vigência a contar de outubro de 2025 até outubro de 2030. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Curso. Determinar que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria n.º 14 CEE/AM de 12/05/2026

Protocolo 275688

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 032/2025 - SEMINF.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (CONTRATANTE) e a empresa S R ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.265.142/0001-01 (CONTRATADA).
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Local: Comunidade Caramuri - Baixo Rio Preto - Médio Amazonas, Área Rural do Município de Manaus - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), oriundo da Concorrência n.º 006/2025-CML e Termo de Contrato de Repasse n.º 941646/2023/MESP/CAIXA.
4.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal/1988; Artigos 105, 106, I, II e III, e 124, inciso II, alínea "d", §2º da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com os Pareceres n.º 138/2026 ATJ/SEMINF, n.º 130/2026 PA/PGM, Despacho n.º 158/2026-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Geral do Município, conforme Documento Digital Administrativo n.º 2026.20000.20025.9.010236 - SIGED.
7.DATA DE ASSINATURA: 15.06.2026.

Manaus, 15 de junho de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 276119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato n.º 042/2026.
2.PARTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINF (CONTRATANTE) e a empresa **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 35.346.917/0001-27 (CONTRATADA).**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Restauração de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, localizada na Comunidade Parque Solimões - Bairro Tarumã - Manaus/AM, oriundo da Concorrência n.º 004/2025-CML e Termo de Contrato de Repasse n.º 957860/2024-MINISTÉRIO DA DEFESA.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 10.078.613,83 (dez milhões setenta e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte n.º 17004035, Nota de Empenho n.º 2026NE00718 datado de 01.04.2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte n.º 15004000, Nota de Empenho n.º 2026NE00719 datado de 01.04.2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.230/2025 e no Processo Administrativo de Despesa Eletrônico E-PAD n.º 2025.20000.20031.0.001675 - SIGED
9.DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.

Manaus, 11 de junho de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 276129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, Torna Público para Conhecimentos dos Interessados o restabelecimento da licitação: Concorrência Eletrônica n.º 001/2026-Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Provisão Habitacional-Projeto Minha Casa, Minha Vida, no Município de Codajás/Am, conforme Termo de Compromisso n.º 995574/2025/Mcidades/Caixa-Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:22/06/2026 às 08h00;limite de acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:08/07/2026 Às 09h30;-abertura da Sessão:08/07/2026 às 09h30;Será Sempre Considerado o horário de Brasília-DF-.Local: licitanet.com.br. O Edital Completo pode ser consultado no end. eletrônico licitanet.com.br, Codajás/Am, 19 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Protocolo 276553

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508**
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS